

Prefeitura de
Penal

Cuidando da Cidade e da Nossa Gente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
URBANISMO - SINFROURB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023-SINFROURB

DATA DE AUTUAÇÃO: 15/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE
REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA
AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO

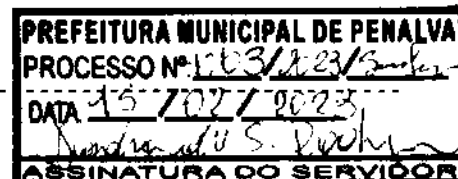
Nº: 20 /2023

DATA DA ABERTURA: 17 / 03 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 14 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00013/23 VINICIUS MELONIO NUNES 17/03/2023
Descrição
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA



Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
Setor Solicitante SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo **8 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.**
Placa

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Centro de Custo
1	004.046.001	REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV.	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE

VINICIUS MELONIO NUNES
SEC MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA OBR

AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO-SINFROURB
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.

1.2. A contratação inclui o desenvolvimento do projeto executivo concomitantemente com a execução dos serviços, além do fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução do projeto.

1.3. O Projeto Básico é composto pelos seguintes documentos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilhas Orçamentárias;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Planilha de Encargos Sociais;
- f) Plantas;
- g) ART de Elaboração do Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de atividades noturnas pela humanidade, o que inclui a inter-relação entre as pessoas após o pôr do sol, tornou-se necessário iluminar além dos limites das fronteiras das casas e terrenos. Com isto, a realização da iluminação de locais públicos, como vias, parques, praças, praias, dentre outros, tornou-se imperativa para a sociedade, implicando assim na efetivação da Iluminação Pública. Atividades como turismo, comércio, cultura, educação, diversão, práticas esportivas, dentre outras, têm se tornado cada vez mais frequentes à noite, e em alguns casos, são desenvolvidas especialmente neste período. A Iluminação Pública, além de simplesmente iluminar as vias e locais para o desenvolvimento dessas atividades, auxilia a segurança do tráfego, enaltece patrimônios naturais e arquitetônicos, garante melhor aproveitamento de áreas de lazer, e, principalmente, ajuda a prevenir a criminalidade.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo para execução dos serviços está estimado em 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo da obra.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. Par fins de comprovação da qualificação técnica necessária para execução da obra será exigido dos interessados:

4.1.1. Certidão de registro da empresa e do seu responsável técnico no CREA ou CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta obra.

4.1.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, os serviços abaixo com características similar ou superior.

5. DO PREÇO

5.1. Os serviços serão executados pelo preço global constante da proposta de preço da empresa vencedora da licitação, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO-SINFROURB
PROJETO BÁSICO

5.2. O preço global será fixo e irrevogável.

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA

6.1. O valor global orçado dos serviços é de R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária estimada pela Administração, integrante deste Projeto.

7 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação compulsória, em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais da contratada, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações das partes constarão no instrumento contratual.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

10.2. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pela contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias após o decurso do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do ato convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

11.1. Os serviços serão executados na Avenida Saturnino Belo no Município de Penalva/MA.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

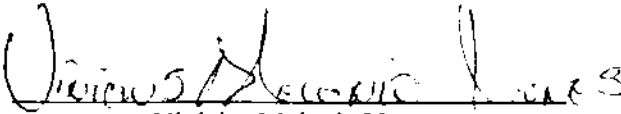
12.1. Durante a vigência do Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151, designado pela SINFROURB.

Penalva/MA, 15 de fevereiro de 2023.

ELABORADO:

Olímpio Ferreira Ramos Júnior
Engenheiro Civil - CONFEA nº 1114245151

APROVADO POR:



Vinicius Melonio Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA-MA.

1. OBJETIVO

Este Memorial tem o objetivo e finalidade de estabelecer os detalhes técnicos, detalhando as informações contidas nas pranchas do projeto de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.

2. GENERALIDADES

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as normas técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como parte integrante do Projeto.

Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à fiscalização dos serviços, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do Fiscal para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

3. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

O projeto prevê a implantação de 76 novos postes de concreto, distribuídos ao longo de 1.650m, em ambos os lados da Avenida Saturnino Belo, equipados com refletores e luminárias em LED e braços decorativos. Também está prevista a substituição de 9 braços duplos e luminárias tipo vapor de sódio instaladas em canteiro central em um trecho de 200m da mesma avenida. A distribuição dos postes, assim como as derivações em baixa tensão para alimentação da rede constam nas pranchas anexas do projeto.



REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE REDE DE IP
NO ACESSO PRINCIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA-MA



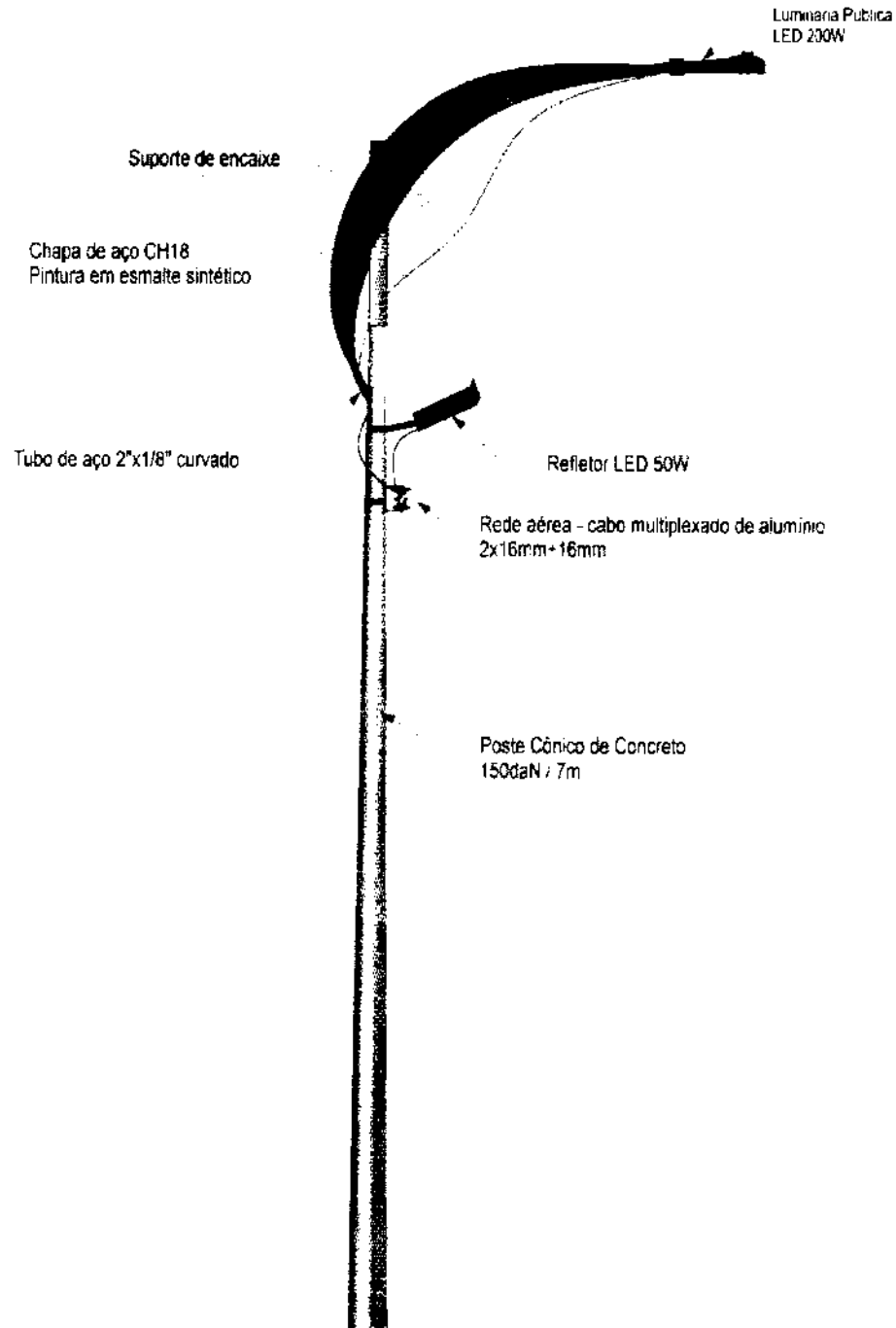
Legenda

- TRECHO A SER IMPLANTADO (POSTES ALTERNADOS EM AMBOS LADOS DA VIA)
- TRECHO A SER REVITALIZADO (BRAÇOS DUPLOS EM POSTES NO CANTEIRO CENTRAL)

Google Earth

3.1 LUMINARIAS

As luminárias principais a serem instaladas/substituídas terão corpo único em alumínio injetado, apropriadas para uso externo IP66, deverão apresentar driver interno, tensão de entrada 100-250V a 60Hz, potência nominal de 200W, fluxo luminoso mínimo de 20000 lm, temperatura de cor 4000k, relé fotoelétrico, encaixe/fixação em braço de aço tubular.



Os braços decorativos serão dotados de iluminação auxiliar por meio de refletor LED 30W, bivolt, fluxo luminoso de 2000lm, com acionamento pelo comando do relé da luminária principal.

Todas os conjuntos luminárias + refletor serão acionados por intermédio de relé fotoelétrico de comando individual. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas da concessionária EQUATORIAL e normas ABNT. LUMINARIAS Serão implantados 76 postes de concreto tipo circular cônico, resistência mecânica nominal de 10daN, altura útil de 7m, intercalados ao longo da avenida fulaninho, conforme locação em projeto. O engastamento será do tipo simples, obedecendo à fórmula $e=0,1*L + 0,6m$, onde e é a profundidade de engastamento e L a altura nominal do poste, ambos em metros.

3.2 BRAÇOS DECORATIVOS

A sustentação das luminárias se dará por meio de braço metálico simples (ou duplo no caso de instalação em canteiro central) composto por tubo de aço carbono 2"x1/4" e chapas metálicas CH18, ambos com pintura em esmalte sintético.

3.3 REDE ELÉTRICA

A alimentação elétrica se dará por meio de ramais derivados da rede de baixa tensão da concessionária Equatorial, já existente na via. Os ramais serão monofásicos, multiaterrados, aéreos e compostos por cabo multiplexado 2x16mm+16mm em alumínio isolado (XLPE 0,6/1kV). Cada ramal deverá conter no máximo 20 pontos de iluminação. A derivação da nova rede para as luminárias se dará por meio de conectores perfurantes e cabo múltiplo PP 3x2,50mm² com isolamento EPR 0,6/1kV. Prever aterramento para os ramais com haste de cobre 3m x 5/8" e subidas com cabo de aço cobreado 16mm².

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Obra
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PNV MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
SBC - 09/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
Planilha Orçamentária Resumida

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	18.275,07	5,54 %
2	IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.348,98	25,28 %
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	63.578,07	19,28 %
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	164.604,34	49,89 %
		Total sem BDI	283.790,74
		Total do BDI	65.913,72
		Total Geral	329.704,46



PROJ. 0001 / 03
FOLHA: 1 / 2

Obra
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PNV MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 -
Maranhão
SBC - 09/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 -
Maranhão
SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und	Quant.				
1		MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					18.275,07	5,54 %
1.1	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	6.837,50	8.546,87	8.546,87	2,59 %
1.2	100951 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2540	3,07	3,83	9.728,20	2,96 %
2		IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					83.346,98	25,28 %
2.1	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	60	239,00	298,75	17.925,00	5,44 %
2.2	90679 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	66	110,83	138,53	9.142,98	2,77 %
2.3	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114	14,47	18,08	2.061,12	0,63 %
2.4	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	152	16,97	21,21	3.223,92	0,98 %
2.5	8498 ORSE	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública un	un	76	536,77	670,96	50.992,96	15,47 %
3		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					63.579,07	19,28 %
3.1	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	282	18,75	23,43	6.607,26	2,00 %
3.2	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	46	278,28	347,86	16.001,56	4,85 %
3.3	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46	16,97	21,21	975,86	0,30 %
3.4	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	168	14,47	18,08	3.399,04	1,03 %

3.5	00010999 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	37,6	32,98	41,22	1.549,87	0,47 %
3.6	00011061 SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	512,64	18,20	22,75	11.662,56	3,54 %
3.7	00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	221	10,37	12,96	2.864,16	0,87 %
3.8	00021003 SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	200	46,01	57,51	11.502,00	3,49 %
3.9	2311 ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	292	24,71	30,88	9.016,96	2,73 %
4		INSTALAÇÃO ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					164.804,34	49,89 %
4.1	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	122	19,09	23,86	2.910,92	0,88 %
4.2	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	122	15,04	18,80	2.293,60	0,70 %
4.3	3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	3150	9,20	11,50	36.225,00	10,99 %
4.4	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	94	845,63	1.057,03	99.360,82	30,14 %
4.5	00039391 SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	85	49,81	62,26	5.292,10	1,61 %
4.6	00039258 SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	320	9,03	11,28	3.609,60	1,09 %
4.7	00000417 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	200	2,76	3,45	690,00	0,21 %
4.8	00001091 SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	85	23,34	29,17	2.479,45	0,75 %
4.9	00003380 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	40	87,75	109,68	4.387,20	1,33 %
4.10	00011928 SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UN	85	9,02	11,27	957,95	0,29 %
4.11	00000404 SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50	2,10	2,62	131,00	0,04 %
4.12	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50	15,43	19,28	964,00	0,29 %
4.13	005249 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	UN	85	24,50	30,62	2.602,70	0,79 %
4.14	965 ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2 m	m	400	5,20	6,50	2.800,00	0,79 %
							Total sem BDI	263.790,74
							Total do BDI	65.913,72
							Total Geral	329.704,46

Obra
 ILUMINAÇÃO PUBLICA PNV MA

Bancos
 SINAPI - 08/2022 - Maranhão
 SBC - 09/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
 ORSE - 08/2022 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1		MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					18.275,07		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.837,50	6.837,50		
Composição Auxiliar	95423 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	83,57	83,57		
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	202,94	202,94		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35		
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,58	18,58		
Insumo	00040819 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.380,05	6.380,05		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
				MO sem LS =>	6.463,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.463,62
				Valor do BDI =>	1.709,37			Valor com BDI =>	8.546,87
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	8.546,87
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100951 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK). MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	3,07	3,07		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	283,72	2,86		
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043000	50,38	0,21		
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	3,83
						Quant. =>	2.540,0000000	Preço Total =>	9.728,20

2		IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				83.345,88			
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9 700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	239,00	239,00		
Composição Auxiliar	91629 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,81	19,81		
Composição Auxiliar	91630 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73		
Composição Auxiliar	91631 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96		
Composição Auxiliar	91632 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,80	33,80		
Composição Auxiliar	91633 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	161,73	161,73		
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97		
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
				Valor do BDI =>	59,75			Valor com BDI =>	298,75
				Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	17.925,00		
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90679 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	110,83	110,83		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,3300000	7,23	110,83		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,70			Valor com BDI =>	138,53

Quant. => 66,0000000 Preço Total => 9.142,98

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,47	14,47		
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Auxiliar Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,17	11,17		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57		
				MO sem LS =>	11,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	18,08
				Quant. =>	114,0000000	Preço Total =>			2.061,12

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97		
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Auxiliar Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57		
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	21,21
				Quant. =>	162,0000000	Preço Total =>			3.223,92

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PROC: 001/23

FOLHA: 1/15

Insumo	8498 ORSE	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública un	0	un	1,0000000	536,77	536,77	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	134,19			Valor com BDI =>	670,96
				Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>		50.992,96

3		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					63.579,07	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,75	18,75	
Composição Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
			MO sem LS =>	15,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,52
			Valor do BDI =>	4,68			Valor com BDI =>	23,43
				Quant. =>	282,0000000	Preço Total =>	6.607,26	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	278,29	278,29
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,53	39,53
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,87	22,87

Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,37	4,37		
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,08	191,08		
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,47	3,47		
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97		
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>		69,57			Valor com BDI =>	347,86
			Quant. =>		48,0000000	Preço Total =>			16.001,56

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97		
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57		
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>		4,24			Valor com BDI =>	21,21
			Quant. =>		46,0000000	Preço Total =>			975,66

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,47	14,47
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19

PROC: 003/23
 FOLHA: 1/12

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,17	11,17		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57		
				MO sem LS =>	11,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,36
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	18,08
				Quant. =>	188,0000000	Preço Total =>	3.399,04		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00010999 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,0000000	32,98	32,98		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	41,22
				Quant. =>	37,6000000	Preço Total =>	1.549,87		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00011061 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	Material	KG	1,0000000	18,20	18,20		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>	22,75
				Quant. =>	512,6400000	Preço Total =>	11.682,56		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00004777 SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	1,0000000	10,37	10,37		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	12,96
				Quant. =>	221,0000000	Preço Total =>	2.864,16		

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00021003 SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM 3,34 KG/M	Material	M	1,0000000	46,01	46,01		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,50			Valor com BDI =>	57,51
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	11.502,00		

PROC: 002/18

FOLHA: 1/19

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57		
			MO sem LS =>		11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
			Valor do BDI =>		3,76			Valor com BDI =>	18,80
						Quant. =>	122,0000000	Preço Total =>	2.293,60

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	9,20	9,20		
Insumo	4621 ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm² m	0	m	1,0000000	9,20	9,20		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,30			Valor com BDI =>	11,50
						Quant. =>	3.150,0000000	Preço Total =>	36.225,00

Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	845,63	845,63		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		211,40			Valor com BDI =>	1 057,03
						Quant. =>	94,0000000	Preço Total =>	99.360,82

Insumo	00039391 SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	1,0000000	49,81	49,81		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		12,45			Valor com BDI =>	62,26
						Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	5.292,10

Insumo	00039258 SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM²	Material	M	1,0000000	9,03	9,03		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,25			Valor com BDI =>	11,28
						Quant. =>	320,0000000	Preço Total =>	3.609,60

Insumo	00000417 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	1,0000000	2,76	2,76
--------	-----------------	--	----------	----	-----------	------	------

PROC: 001/23
 FOLHA: 1/20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,69 Valor com BDI => 3,45
 Quant. => 200,0000000 Preço Total => 690,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00001091 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,00000000	23,34	23,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 5,83 Valor com BDI => 29,17
 Quant. => 85,00000000 Preço Total => 2.479,45

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00003380 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,00000000	87,75	87,75

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 21,93 Valor com BDI => 109,68
 Quant. => 40,00000000 Preço Total => 4.387,20

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00011928 SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	Material	UN	1,00000000	9,02	9,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 2,25 Valor com BDI => 11,27
 Quant. => 85,00000000 Preço Total => 957,95

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000404 SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	1,00000000	2,10	2,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,52 Valor com BDI => 2,62
 Quant. => 50,00000000 Preço Total => 131,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,00000000	15,43	15,43

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 3,85 Valor com BDI => 19,28
 Quant. => 50,00000000 Preço Total => 964,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PROC: 007/123

FOLHA: 1/21

Insumo	005249 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	Material	UN	1,0000000	24,50	24,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	30,62
				Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>		2.602,70

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	965 ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2 m	0	m	1,0000000	5,20	5,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	6,50
				Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		2.600,00

Total sem BDI	263.790,74
Total do BDI	85.913,72
Total Geral	329.704,46

Composições Analíticas com Preço Unitário
ILUMINAÇÃO PUBLICA PNV MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
SBC - 08/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.837,50	6.837,50	
Composição Auxiliar	95423 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	83,57	83,57	
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	202,94	202,94	
Insumo	00040883 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35	
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,58	18,58	
Insumo	00040819 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.380,05	6.380,05	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
			MO sem LS =>		6.463,62	LS =>	0,00 MO com LS =>	6.463,62
			Valor do BDI =>		1.709,37		Valor com BDI =>	8.546,87
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100951 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	3,07	3,07	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	283,72	2,86	
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043000	50,38	0,21	
			MO sem LS =>		0,20	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>		0,76		Valor com BDI =>	3,83
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	239,00	239,00			
Composição Auxiliar	91629 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,81	19,81			
Composição Auxiliar	91630 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73			
Composição Auxiliar	91631 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96			
Composição Auxiliar	91632 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,80	33,80			
Composição Auxiliar	91633 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	161,73	161,73			
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97			
			MO sem LS =>			14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>			59,75			Valor com BDI =>	298,75

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90679 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	110,83	110,83			
Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,3300000	7,23	110,83			
			MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			27,70			Valor com BDI =>	138,53
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,47	14,47			
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19			

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,17	11,17	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
			MO sem LS =>		11,36	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,36
			Valor do BDI =>		3,61		Valor com BDI =>	18,08

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97	
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>		4,24		Valor com BDI =>	21,21

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,75	16,75
Composição Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81

Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
			MO sem LS =>		15,52	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,52
			Valor do BDI =>		4,68		Valor com BDI =>	23,43

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	278,29	278,29	
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,53	39,53	
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,87	22,87	
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,37	4,37	
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	181,08	181,08	
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,47	3,47	
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97	
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>		69,57		Valor com BDI =>	347,66

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2311 ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	24,71	24,71

Composição Auxiliar	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	6,86	6,86
Composição Auxiliar	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	17,85	17,85
			MO sem LS =>	12,56	LS =>	0,00	MO com LS => 12,56
			Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI => 30,88

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,09	19,09
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,38	15,38
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
			MO sem LS =>	15,84	LS =>	0,00	MO com LS => 15,84
			Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI => 23,86

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,45	11,45
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57

PROC: 003 / 23
 FOLHA: 1 / 28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0094000	15,38	0,14	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	11,17	0,19	
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	0	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	0	un	0,0015000	177,63	0,26
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	0	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	0	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	0	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4725 ORSE	Espátula un	0	un	0,0004000	18,50	0,00
Insumo	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	0	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	0	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3" un	0	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	0	un	0,0045000	5,00	0,02
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	0	un	0,0045000	185,00	0,74
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	0	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	0	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11250 ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm un	0	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus un	0	un	0,0001000	298,00	0,02

Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2" un	0	un	0,0045000	30,61	0,13	
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,39	0,04	
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,62	0,00	
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,79	0,00	
Insumo	00012892 SINAPI	LUA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,51	0,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,70

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta un	0	un	0,0015000	177,83	0,26
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	0	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção pr	0	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte un	0	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	0	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	0	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	0	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada un	0	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular un	0	un	0,0045000	5,00	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	0	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	0	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10589 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	0	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica un	0	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,39	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,62	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,79	0,00
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	245,00	0,04

PROC: 0031 43
 FOLHA: 1 30

Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RÁSPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,51	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI => 4,81
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,87	22,87
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	510.810,79	17,52
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	97.220,70	5,35
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI => 28,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,37	4,37
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	510.810,79	3,67
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000073	97.220,70	0,70
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI => 5,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,53	39,53

Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	510.810,79	32,84	
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000899	97.220,70	6,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,88			Valor com BDI =>	49,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,08	191,08	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	7,23	191,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	47,77			Valor com BDI =>	238,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,47	3,47	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	510.810,79	2,91	
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	97.220,70	0,56	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,86			Valor com BDI =>	4,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	50,38	50,38	

Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66	
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05	
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70	
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,97	16,97	
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,80
			Valor do BDI =>		12,59		Valor com BDI =>	62,97

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	283,72	283,72
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,26	42,26
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,08	191,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	16,97	16,97			
					MO sem LS =>	14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
					Valor do BDI =>	70,93		Valor com BDI =>		354,85
Composição	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05			
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	510.810,79	17,52			
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	136.750,00	7,53			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,26		Valor com BDI =>		31,31
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,70	3,70			
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	510.810,79	2,91			
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	136.750,00	0,79			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,92		Valor com BDI =>		4,62
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,66	4,66			

Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	510.810,79	3,67
Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000073	136.750,00	0,99

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,16 Valor com BDI => 5,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,26	42,26

Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	510.810,79	32,84
--------	-----------------	---	-------------	----	-----------	------------	-------

Insumo	00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	136.750,00	9,42
--------	-----------------	--	-------------	----	-----------	------------	------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,56 Valor com BDI => 52,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91487 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,08	191,08

Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	7,23	191,08
--------	-----------------	-------------------------------	----------	---	------------	------	--------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 47,77 Valor com BDI => 238,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91629 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,81	19,81

Insumo	00044056 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	421.621,60	14,46
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	97.220,70	5,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 4,95 Valor com BDI => 24,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91631 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,96	2,96

Insumo	00044056 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	421.621,60	2,40
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	97.220,70	0,56

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,74 Valor com BDI => 3,70

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91630 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,73	3,73

Insumo	00044056 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	421.621,60	3,03
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000073	97.220,70	0,70

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,93 Valor com BDI => 4,66

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	91832 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,80	33,80	
Insumo	00044056 SINAPI	CAMINHAO TOCO. PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	421.621,80	27,11	
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	97.220,70	6,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,45			Valor com BDI =>	42,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91633 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	161,73	161,73	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	22,3700000	7,23	161,73	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	40,43			Valor com BDI =>	202,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	17,85	17,85	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,76	1,50	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,69	0,73	
Insumo	2226 ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar) Tinta esmalte sintético, coralit ou similar 0 (galão de 3,6 l)		gl	0,1800000	35,56	6,40	
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	2,82	0,84	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,38	6,15	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	11,17	2,23	
			MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
			Valor do BDI =>	4,46			Valor com BDI =>	22,31

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	6,86	6,86	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,76	0,75	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,69	0,36	
Insumo	2446 ORSE	Zarcão anticorrosivo I	0	I	0,0900000	14,94	1,34	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2500000	0,94	0,23	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	15,38	3,07	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,17	1,11	
			MO sem LS =>	4,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,18
			Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	6,57

Total sem BDI	283.790,74
Total do BDI	66.913,72
Total Geral	328.704,46

Champi Fernandes

Obra
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA PNV MA

Bancos
 SINAPI - 06/2022 - Maranhão
 SBC - 09/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2018 - Maranhão
 ORSE - 08/2022 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
				Operativa	Improdutiva							
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 209 W.	Materiais	UN	93,9770735		1.057,03		99.337,43		30,13%	99.337,43	30,13%
00004221 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	L	4.246,7963370		8,03		39.348,56		11,53%	137.685,99	41,70%
00011061 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA 68 G 30. E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	Materiais	KG	512,5183303		22,79		11.659,81		3,54%	149.345,81	46,30%
00021003 SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5690, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM 2 34 KG/M	Materiais	M	189,9923223		57,51		11.499,29		3,49%	180.945,10	49,79%
00040619 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MEANALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0128515		7.975,05		8.077,83		2,48%	188.922,93	51,23%
00004095 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	345,0244298		18,26		6.300,15		1,91%	175.222,88	53,16%
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	384,7014869		13,85		5.810,03		1,67%	180.732,91	54,62%
00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	284,9837984		19,22		5.469,70		1,60%	189.202,61	56,49%
00037752 SINAPI	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0085029		838.813,48		5.429,22		1,69%	191.631,83	58,12%
00039391 SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Materiais	UN	84,8798820		62,28		5.280,85		1,60%	196.922,68	59,79%
00033380 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO CANTONEIRA	Materiais	UN	36,9005845		109,88		4.386,17		1,33%	201.308,85	61,08%
00039259 SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-62, ANTICHAMA BVF-8, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Materiais	M	319,9246756		11,29		3.608,79		1,09%	204.917,60	62,18%
00044056 SINAPI	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0088684		627.027,00		3.524,98		1,07%	208.442,58	63,22%
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	173,1667589		19,22		3.386,55		1,02%	211.809,13	64,24%
00004777 SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS (QUAIS QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 10" E 14"	Materiais	KG	220,9478791		12,96		2.863,48		0,87%	214.672,62	65,11%
006249 SBC	RELE FOTOELÉTRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	Materiais	UN	84,8798820		30,82		2.602,09		0,78%	217.274,70	66,50%
00001091 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Materiais	UN	84,8798820		29,17		2.478,87		0,75%	219.753,57	68,05%
00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,6548153		19,22		2.418,09		0,73%	222.169,66	67,38%
00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	126,8548153		14,31		1.798,12		0,55%	223.965,78	67,93%
00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0145282		121.626,87		1.765,87		0,54%	225.732,65	68,47%
00010999 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO ANVS - E8013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Materiais	KG	37,8911484		41,22		1.549,51		0,47%	227.281,95	68,94%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.188,3008304		1,01		1.179,99		0,36%	228.461,94	69,26%
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, LUBO ATÉ 780 V, EM ROLO DE 18 MM X 20 M	Materiais	UN	48,8982308		19,28		933,77		0,29%	229.426,71	69,59%
00611928 SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA: F15A 12,8 A 14 MM, D = 3" A 3 3/4"	Materiais	UN	84,8798820		11,27		957,72		0,29%	230.383,44	69,89%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.188,3008304		0,71		829,48		0,25%	231.212,93	70,13%
00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0042510		170.937,90		728,36		0,22%	231.941,29	70,38%
00004117 SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CARGO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 26 MM	Materiais	UN	199,9829223		3,45		688,84		0,21%	232.631,13	70,59%
00043461 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	301,8289128		1,43		431,76		0,13%	233.062,89	70,90%
00043469 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	281,8336204		1,36		383,43		0,12%	233.446,32	70,80%

Change Fee Plus

Total Item 001
Total do 001
Total 0000

Item por 1 po
Equipamento RS 13.912,97
Equipamento para Adquirido Permanente RS 0,00
Mão de Obra MS 32.937,27
Material RS 196.970,93
Serviços RS 829,49
Taxes RS 11,08
Admin. mensal RS 0,00
Aluguel RS 0,00
Venda RS 0,00
Outros RS 1.181,07

203.790,74
46.913,73
329.704,46

00043494	SIAPP	Equipamento	H	243.9425652	1,33	324,44	324,44	0,10%	203.770,70	70,90%
EPI - FAMILIA ELECTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00043488	SIAPP	Equipamento	H	340.4688238	0,66	303,47	303,47	0,10%	234.064,23	71,00%
EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00007006	SIAPP	Material	UN	67.5793790	3,82	306,20	306,20	0,09%	234.402,61	71,08%
LIXA EM FOLHA PARA FERRO - NUMERO 150										
00043460	SIAPP	Equipamento	H	281.9392004	0,92	259,30	259,30	0,08%	224.901,89	71,17%
COMPLEMENTARES - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00043460	SIAPP	Equipamento	MES	0.6987649	282,07	253,01	253,01	0,08%	204.919,00	71,05%
COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA										
00043400	SIAPP	Equipamento	H	243.9425652	0,87	226,62	226,62	0,07%	236.162,13	71,30%
FERRAMENTAS - FAMILIA ELECTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00043407	SIAPP	Equipamento	H	301.9289120	0,70	211,36	211,36	0,08%	236.363,46	71,30%
FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00004080	SIAPP	Material	MES	0.9691640	190,43	190,39	190,39	0,09%	235.553,00	71,44%
EXAMES - MENSALISTA (COLTADO CAIXA)										
00004044	SIAPP	Material	M	49.9882300	2,62	190,07	190,07	0,04%	235.664,43	71,49%
FITA BOLANTE DE BORRACHA AUTOUSAO, USO ATE 60 KV (LTA TRINCO)										
0000707	SIAPP	Material	UN	72.628100	1,17	96,38	96,38	0,03%	235.770,22	71,31%
LIXA EM FOLHA PARA PARDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COM VRETELHA										
00043475	SIAPP	Equipamento	MES	0.9987990	23,22	23,21	23,21	0,01%	235.799,44	71,52%
FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00013993	SIAPP	Material	PARC	0.2101005	76,73	16,13	16,13	0,00%	236.108,50	71,52%
SOJA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLMELHO ACOCHADO										
00037370	SIAPP	Outros	H	1.168.3009304	0,01	11,68	11,68	0,00%	236.821,25	71,52%
ALIMENTACAO - HORISTA (COLTADO CAIXA)										
00037373	SIAPP	Taxes	H	1.168.3009304	0,01	11,68	11,68	0,00%	236.832,83	71,52%
LIXA RASPA DE COURO, CAVO CURTO (PUNHO 7" CM)										
00013922	SIAPP	Equipamento	PARC	0.9042677	14,38	8,68	8,68	0,00%	236.841,62	71,53%
CAMARINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50A 80 L, PNEU COM CAMARA										
00043494	SIAPP	Equipamento	UN	0.0173190	306,25	8,36	8,36	0,00%	236.849,96	71,53%
FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)										
00013995	SIAPP	Material	UN	0.1926429	16,66	2,32	2,32	0,00%	236.852,81	71,53%
CAPACETE DE SEGURANCA ASA FRONTAL COM BURELHO DE POLIURETANO SEM AULICIA (CABEÇE E B)										
00013994	SIAPP	Material	UN	0.0325470	20,77	1,09	1,09	0,00%	236.854,00	71,53%
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (MENSALISTA OU ALTA)										
00043494	SIAPP	Material	MES	0.9987649	0,01	0,01	0,01	0,00%	236.854,01	71,53%
SEGURO - MENSALISTA (COLTADO CAIXA)										

PROC: 0031/23
FOLHA: 1/34

Obra
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PNV MA

Bancos
SINAPI - 08/2022 - Maranhão
SBC - 09/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
SICRO2 - 11/2016 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	94,0	1.057,03	99.380,82	30,14	30,14
8498 ORSE	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública un	0	un	76,0	670,96	50.992,96	15,47	45,60
3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	Conversão InfoWOrca	m	3.150,0	11,50	36.225,00	10,99	56,59
91634 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	298,75	17.925,00	5,44	62,03
93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	46,0	347,86	16.001,56	4,85	66,88
00011061 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	Material	KG	512,64	22,75	11.662,56	3,54	70,42
00021003 SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	Material	M	200,0	57,51	11.502,00	3,49	73,91
100951 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK). MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	2.540,0	3,83	9.728,20	2,95	76,86
90679 SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	66,0	138,53	9.142,98	2,77	79,63
2311 ORSE	Pintura de acabamento com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	282,0	30,88	9.016,96	2,73	82,36
94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	8.548,87	8.548,87	2,59	84,96
88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	282,0	23,43	8.807,26	2,00	86,96
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	302,0	18,08	5.460,16	1,66	88,62
00039391 SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	85,0	62,26	5.292,10	1,61	90,22
00003380 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	40,0	109,68	4.387,20	1,33	91,55

88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	198,0	21,21	4.199,58	1,27	92,83
000039258 SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	Material	M	320,0	11,28	3.609,60	1,09	93,92
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	122,0	23,86	2.910,92	0,88	94,80
00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	221,0	12,98	2.864,16	0,87	95,67
005249 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	Material	UN	85,0	30,62	2.602,70	0,79	96,46
965 ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm ² m	0	m	400,0	6,50	2.600,00	0,79	97,25
00001091 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	85,0	29,17	2.479,45	0,75	98,00
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	122,0	18,80	2.293,60	0,70	98,70
00010999 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	37,6	41,22	1.549,87	0,47	99,17
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	50,0	19,28	964,00	0,29	99,46
00011928 SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA "12,6 A "14 MM, D = 3" A 3 3/4"	Material	UN	85,0	11,27	957,95	0,29	99,75
00000417 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	200,0	3,45	690,00	0,21	99,96
00000404 SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	50,0	2,62	131,00	0,04	100,00

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

263.790,74
 66.913,72
 329.704,46





Obra
 ILUMINAÇÃO PENALVA-MA

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 SBC - 03/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará
 CAEMA - 12/2019 - Maranhão

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horta: 114,08%
 Mensalista: 71,36%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
2	INSTALAÇÃO DE POSTES E ABASTECIMENTO ENERGIA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
3	INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO ENERGIA NECESSÁRIA PARA OBRA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
	Total	400,00%	160,00%	160,00%	80,00%
Porcentagem			40,0%	40,0%	20,0%
Custo			131.858,34	131.858,34	65.929,17
Porcentagem Acumulada			40,0%	80,0%	100,0%
Custo Acumulado			131.858,34	263.716,68	329.704,48

Champeo Junior
 Champeo Junior
 Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SINFROURB

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI - SERVIÇOS

Processo: CONVITE

Proponente:

Objeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA EM PENALVA-MA

Tipo de Obra: Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Optante do Simples Nacional →

SIM

CPRB →

COM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	5,29%	5,92%	7,93%	7,22
Seguro e Garantia (S+G)	0,25%	0,51%	0,56%	0,25
Risco (R)	1,00%	1,48%	1,97%	1,00
Despesas Financeiras (DF)	1,01%	1,07%	1,11%	1,01
Lucro (L)	8,00%	8,31%	9,51%	8,00
Impostos* (soma dos itens abaixo)				5,34
COFINS				1,65
PIS	Conforme Legislação específica.			0,36
ISS**				3,34
CPRB (INSS) (Alíquota Desoneração)***		4,50%		
	TOTAL			25,00

(obs¹) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados (DE 20,34 A 25% SEM DESONERAÇÃO), o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição de BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

(**) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(***) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos



Profissional:

CREA:



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MESESALISTA %	HORISTA %	MESESALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECNOCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Feridas	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não Incide	1,46%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Aviso-Chuva	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,30%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

A

B

C

D

E

F

PROC: 0031 +3

FOLHA: 146

LEGENDA

	NOVO POSTE H=7M, BRAÇO SIMPLES, NOVO A IMPLANTAR
	POSTE DT EXISTENTE PARA OBSERVAÇÃO- REDE EXISTENTE
	POSTE DE ILUMINAÇÃO P. EXISTENTE, SUBSTITUIR LUMINARIAS E BRAÇOS DUPLS
	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM ² + 16MM ² 0,6/1kV XLPE

1

Suporte do encaixe

Chapa de aço CH18
Pintura em esmalte sintético

Tubo de aço 2"x1/8" curvado

Refletor LED 50W

Rede aérea - cabo multiplexado de alumínio
2x15mm²+16mm²

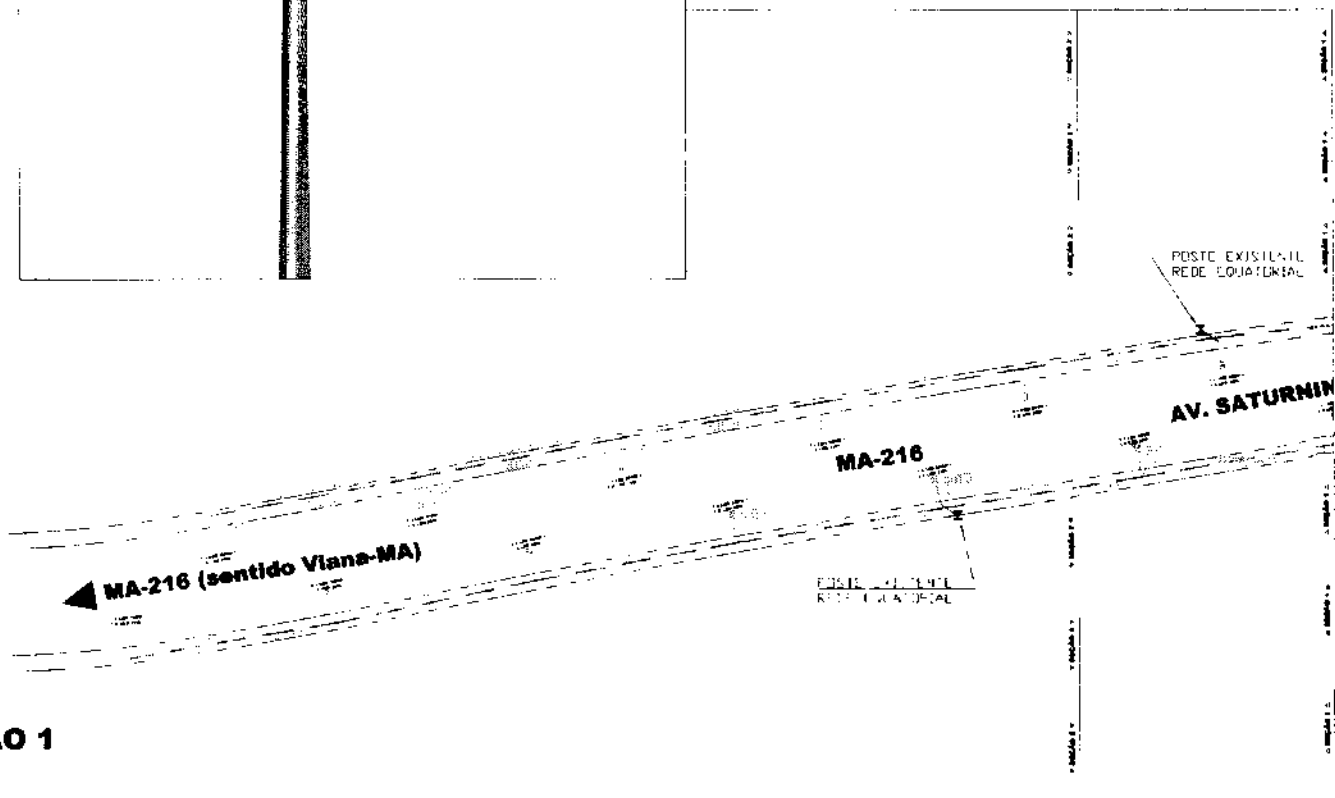
Poste Cônico de Concreto
150cmH - 7m

LUMINÁRIAS POSTE
LED 200W

2

3

4



SEÇÃO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENALVA - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EMPREITADA

PROPOSTA Nº 011
ESCALA 1:500

DATA: 03/08/2017
ENG. RESPONSÁVEL

PLANTA BAIXA - SEÇÃO 1

CLIENTE

ARQUITETO

PROJETISTA

A

B

C

D

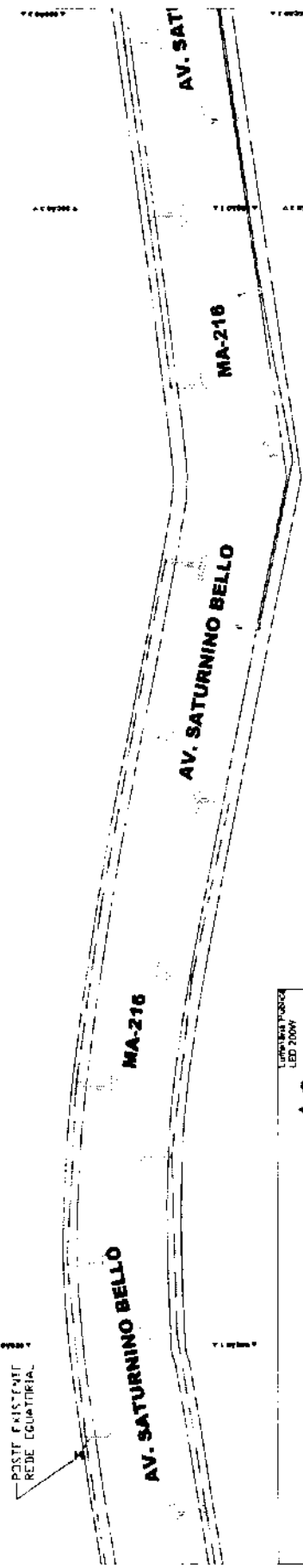
E

F

A B C D E F

PROC: 003/23
FOLHA: 1/47

1 2 3 4

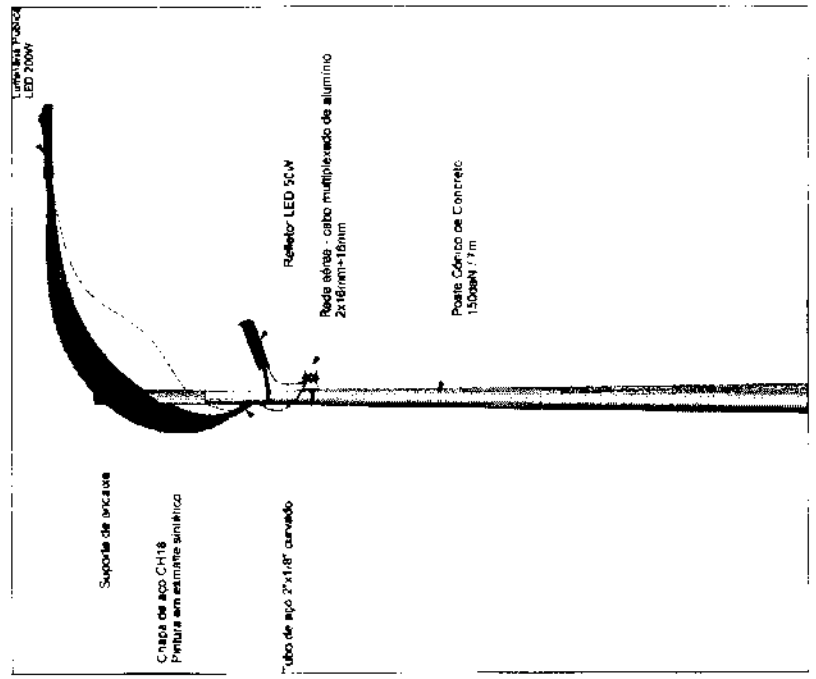


SEÇÃO 2

PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

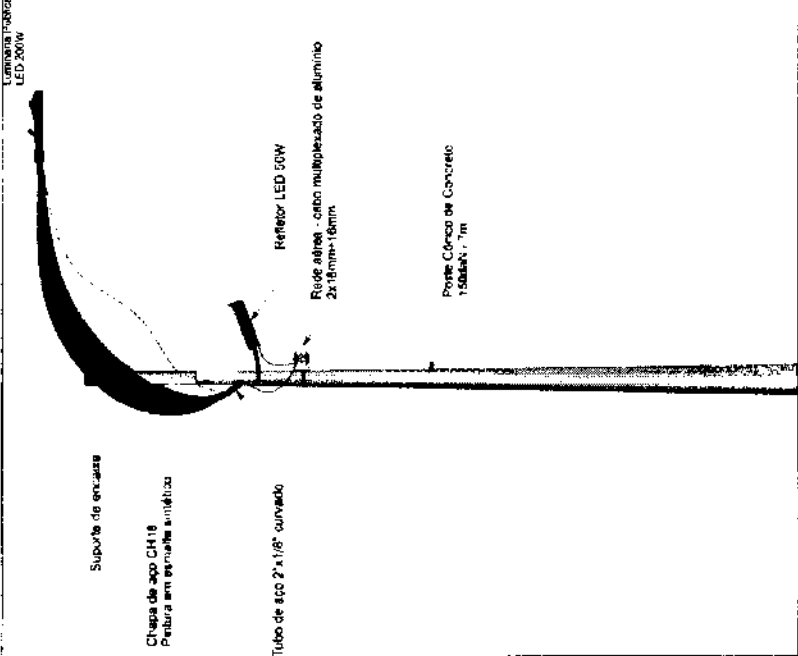
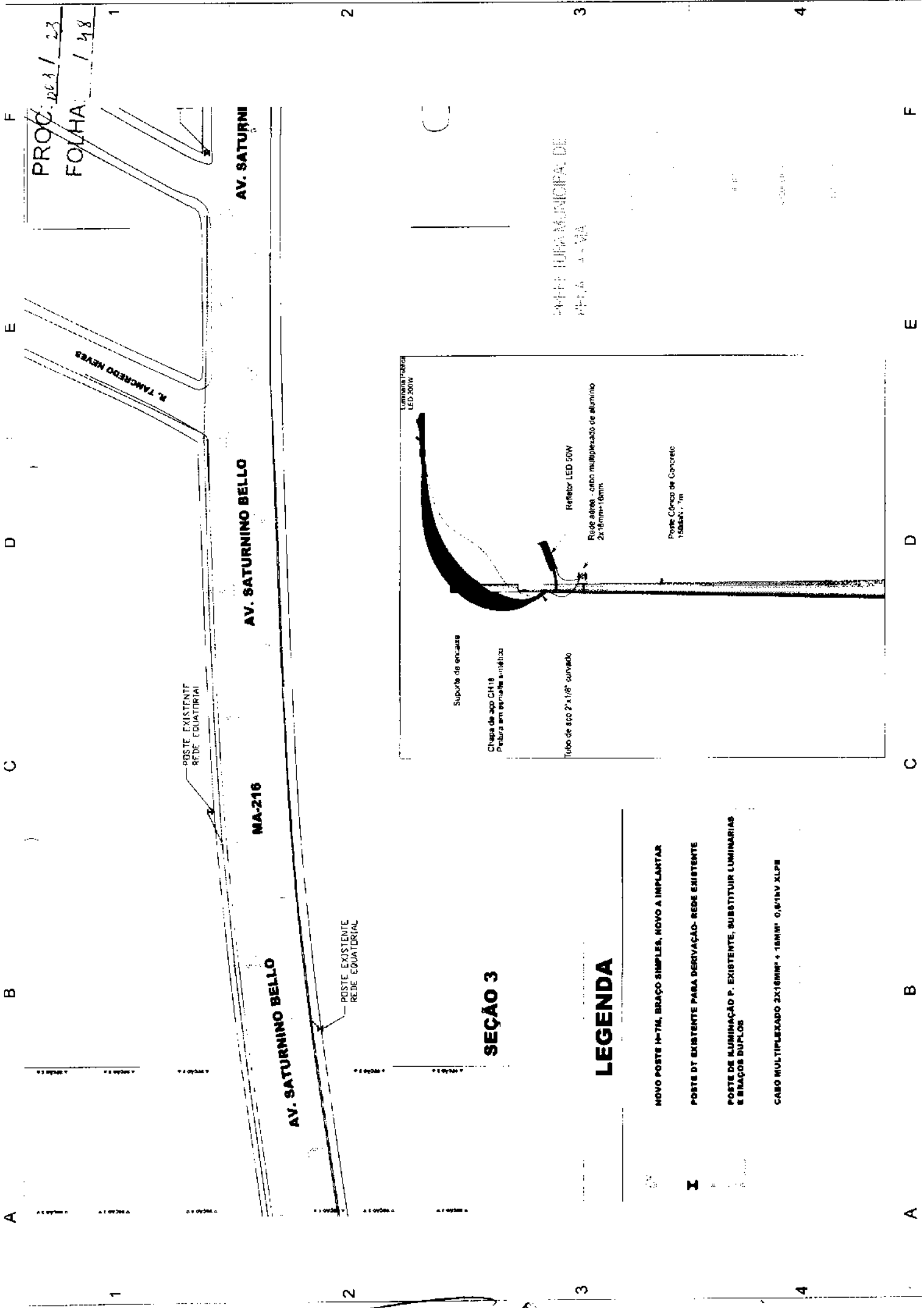
LEGENDA

- NOVO POSTE 10-7M, BRAÇO SIMPLES, NOVO A IMPLANTAR
- POSTE DT EXISTENTE PARA DERIVAÇÃO-REDE EXISTENTE
- POSTE DE ILUMINAÇÃO P. EXISTENTE, SUBSTITUIR LUMINARIAS E BRAÇOS DUPLQS
- CABO MULTIFILEADO 2X16MM² • 16MM² • 0,6/1KV XLPE



A B C D E F

PROC. 023 / 23
 FOLHA 1 / 48

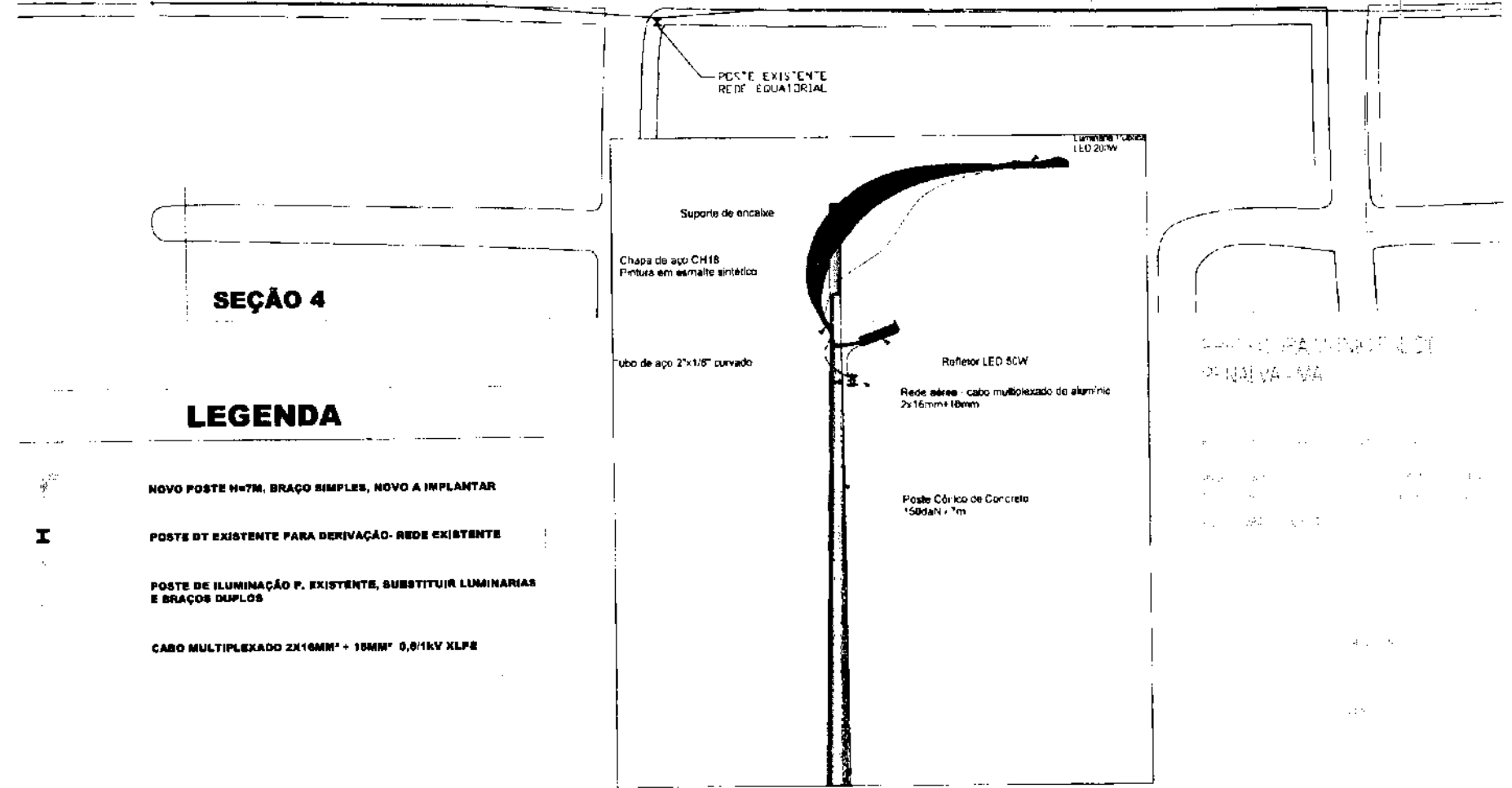
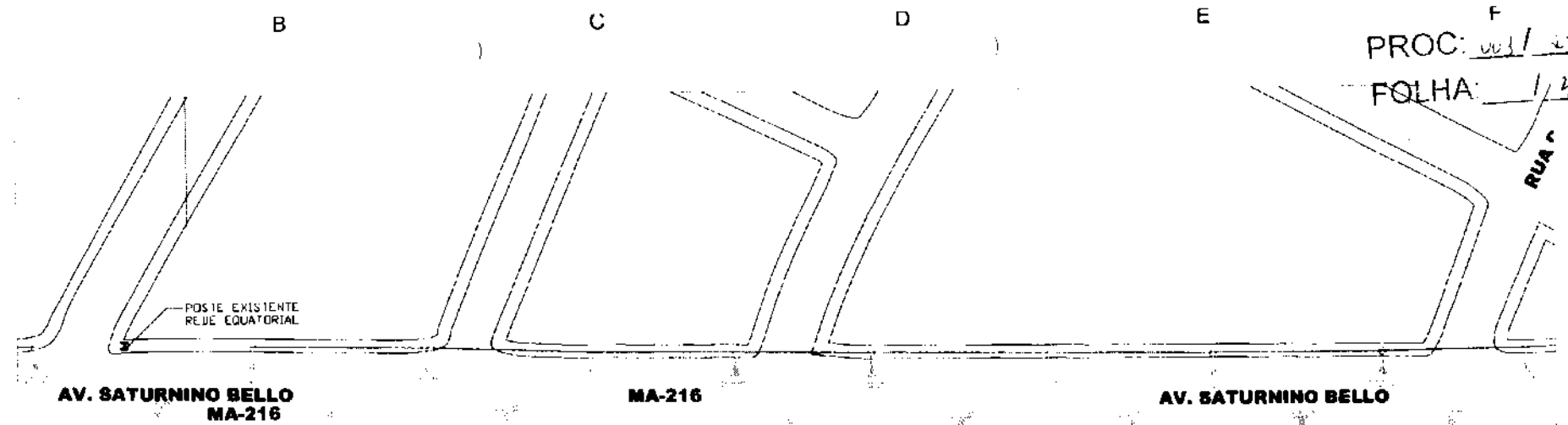


SEÇÃO 3

LEGENDA

- NOVO POSTE 14-7M, BRAÇO SIMPLES, NOVO A IMPLANTAR
- POSTE DT EXISTENTE PARA DERIVAÇÃO- REDE EXISTENTE
- POSTE DE ALUMINAÇÃO P. EXISTENTE, SUBSTITUIR LUMINARIAS E BRAÇOS DUPL-OS
- CABO MULTIPLEXADO 2X16MM² x 16MM² x 16MM² 0,6/1KV XLPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO



PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE RUA
 DE NATALVA - MA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE RUA
 DE NATALVA - MA

1:1

1:1

A

B

C

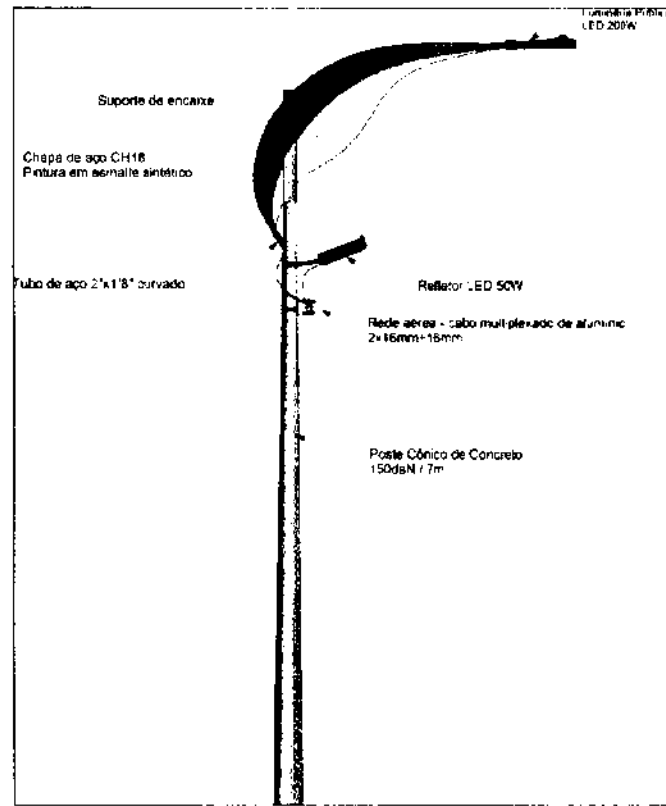
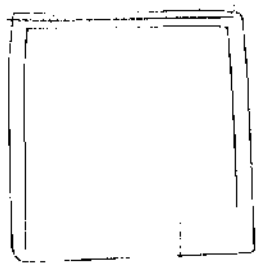
D

E

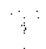
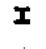
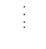

F

PROC: 003/23
FOLHA: 150

SEÇÃO 5



LEGENDA

-  NOVO POSTE H=7M, BRAÇO SIMPLES, NOVO A IMPLANTAR
-  POSTE DT EXISTENTE PARA DERIVAÇÃO- REDE EXISTENTE
-  POSTE DE ILUMINAÇÃO P. EXISTENTE, SUBSTITUIR LUMINARIAS E BRAÇOS DUPLS
-  CABO MULTIPLEXADO 2X16MM² + 16MM² 6,6/1kV XLPE

PROJ. CIVIL

PROJ. ELÉTRICO

PROJ. PAVIMENTAÇÃO

PROJ. DRENAGEM

PROJ. SINALIZAÇÃO

PROJ. VERDE

PROJ. ARQUITETURA

PROJ. GEOTECNIA

PROJ. SANEAMENTO

PROJ. TRANSPORTES

PROJ. URBANISMO

PROJ. ZONAMENTO

PROJ. DIVERSOS

A

B

C

D





E

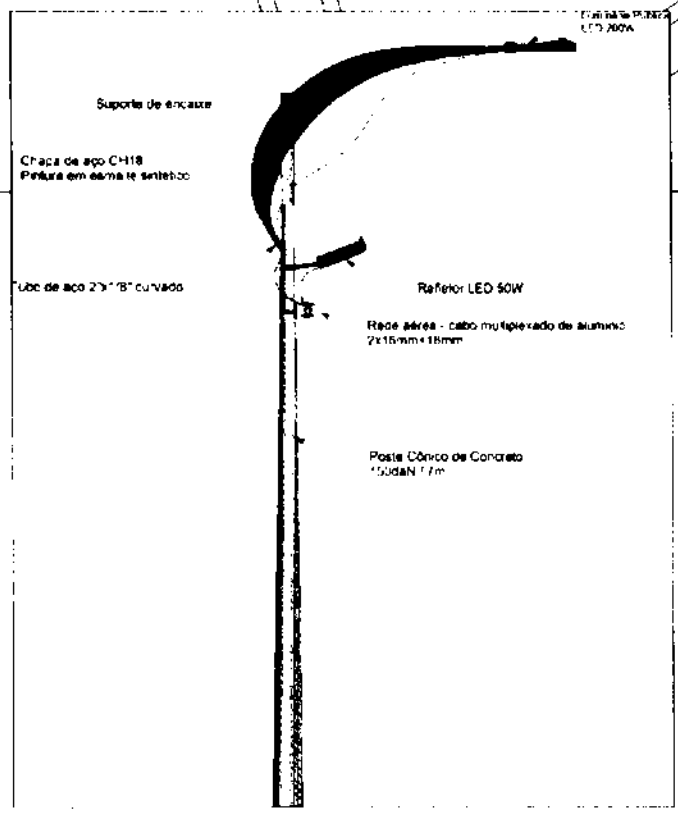
F

SEÇÃO 6

AV. SATURNINO BELLO

LEGENDA

-  **NOVO POSTE H=7M, BRAÇO SIMPLES, NOVO A IMPLANTAR**
-  **POSTE EXISTENTE PARA DERIVAÇÃO- REDE EXISTENTE**
-  **POSTE DE ILUMINAÇÃO P. EXISTENTE, SUBSTITUIR LUMINARIAS E BRAÇOS DUPLS**
-  **CABO MULTIPLEXADO 2X16MM² + 16MM² 0,6/1kV XLPE**



PROJETO DE
 ILUMINAÇÃO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

OLIMPIO FERREIRA RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1103422804

Registro: 1103422804MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**

RUA Praça Dr. J. J. Marques, 222

Complemento:

Cidade: **PENALVA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Nº: **SN**

CEP: **65213000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/11/2022**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Praça Dr. J. J. Marques, 222

Complemento:

Cidade: **PENALVA**

Data de Início: **03/11/2022**

Previsão de término: **17/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **90, 180**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**

CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

76,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

76,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NO MUNICÍPIO DE PENALVA-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


OLIMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.660.963-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA - CNPJ: 06.179.402/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304225084**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
URBANISMO-SINFROURB

PROC: 003/23
FOLHA: 1/53

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Finanças e Receitas/Setor de Contabilidade,

Solicito informar a existência de recurso e a dotação orçamentária para atender a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROUB.

Penalva (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Vinicius Melonio Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue dotação orçamentaria para revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.

02.06 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

25.752.0015.1008.0000 – Expansão do sistema de Iluminação publica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Dotação Total R\$ 163.321,60

Penalva – Ma, 17 de fevereiro de 2022.



IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

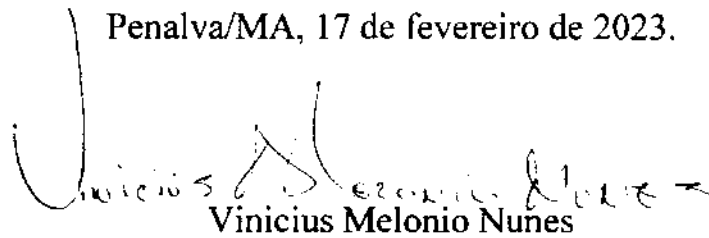
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROUB

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROUB.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.



Vinicius Melonio Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolhida a justificativa da solicitação e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROUB.

Penalva/MA, 23 de fevereiro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

de 25%, nos itens 1 e 2 equivalente a R\$48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 10 de outubro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 39df09857c5396a0c061e361da74808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 791/2022, DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**" conforme requerimento, para a Sr.^a **Luzisâmia Serejo Castro**, inscrita sob o número do CPF:004.197.243-03, e RG:019555612001-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº **0102**.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é **válida pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 (seis) de dezembro de 2022 a 06 (seis) de março de 2023**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do **Estatuto do Servidor Público Municipal**, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a **06 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Ju. João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 511fe5984d2330bbd7fc9248e1a820f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão

Permanente de Licitação - CPL.

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro;
Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdcd3c8f6ced4c3c11c9ea5889937c9

PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Esta portaria terá vigência até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL



O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	H: M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	H: M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	H: M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 2023/157
FOLHA: 1/57

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento corrente do Município, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 – Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

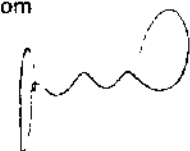
4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PP-01/2023
5/11/2023

- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

RECIBO Nº 021/2023
27

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR GLOBAL DO ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

Penalva, 05/02/2023
Folha 1 de 1

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 003 / 43

FOLHA: 1 / 63

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

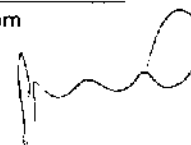
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 2023 / 03
FOLHA: 1 / 29

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0031/23
FOLHA: 16

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.


9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0051/23

FOLHA 1 de 02

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

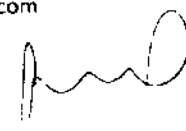
9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.11.2. Registro ou inscrição do responsável técnico pertinente aos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região do domicílio do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: ___/___
FOLHA: ___/___

9.11.3. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizado.

9.11.4. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante. **É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.**

9.11.5. Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o responsável técnico é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0031/23
FOLHA: 1/22

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 023/23
FOLHA: 1.73

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0051/23
FOLHA: 1/24

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme condições estabelecidas na Minuta do Termo de Contrato.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

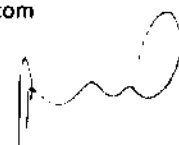
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Termo de Contrato.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;


20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 002/23
FOLHA: 176

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Os atrasos injustificados ou retardamento na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, às multas moratórias estabelecidas na Minuta do Termo de Contrato, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.


20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 20.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

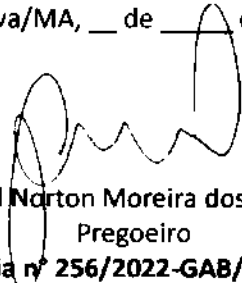
22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/www.penalva.ma.gov.br> (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

Penalva/MA, __ de __ de 20__.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 256/2022-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 001/2023
FOLHA: 1/30

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.**

1.2. A contratação inclui o desenvolvimento do projeto executivo concomitantemente com a execução dos serviços, além do fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução do projeto.

1.3. O termo de referência é composto pelos seguintes documentos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilhas Orçamentárias;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Planilha de Encargos Sociais;
- f) Plantas;
- g) ART de Elaboração do Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de atividades noturnas pela humanidade, o que inclui a inter-relação entre as pessoas após o pôr do sol, tornou-se necessário iluminar além dos limites das fronteiras das casas e terrenos. Com isto, a realização da iluminação de locais públicos, como vias, parques, praças, praias, dentre outros, tornou-se imperativa para a sociedade, implicando assim na efetivação da Iluminação Pública. Atividades como turismo, comércio, cultura, educação, diversão, práticas esportivas, dentre outras, têm se tornado cada vez mais frequentes à noite, e em alguns casos, são desenvolvidas especialmente neste período. A Iluminação Pública, além de simplesmente iluminar as vias e locais para o desenvolvimento dessas atividades, auxilia a segurança do tráfego, enaltece patrimônios naturais e arquitetônicos, garante melhor aproveitamento de áreas de lazer, e, principalmente, ajuda a prevenir a criminalidade.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo para execução dos serviços está estimado em 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo da obra.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. Par fins de comprovação da qualificação técnica necessária para execução da obra será exigido dos interessados:

4.1.1. Certidão de registro da empresa e do seu responsável técnico no CREA ou CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta obra.

4.1.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, os serviços abaixo com características similar ou superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0031/23
FOLHA: 1/81

5. DO PREÇO

- 5.1. Os serviços serão executados pelo preço global constante da proposta de preço da empresa vencedora da licitação, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
- 5.2. O preço global será fixo e irrevogável.

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA

- 6.1. O valor global orçado dos serviços é de R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária estimada pela Administração, integrante deste Projeto.

7 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Será admitida a subcontratação compulsória, em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais da contratada, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. As obrigações das partes constarão no instrumento contratual.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- 10.2. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pela contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias após o decurso do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do ato convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 11.1. Os serviços serão executados na Avenida Saturnino Belo no Município de Penalva/MA.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

- 12.1. Durante a vigência do Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151, designado pela SINFROURB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 001/23

FOLHA: 1/82

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.179.402/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____, Empresário(a), portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, resultante do Pregão Eletrônico n° ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo n° 003/2023-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de Penalva/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo n° 003/2023-SINFROURB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) Edital da Pregão Eletrônico n° ___/2023;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- d) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- e) Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- f) Edital do Pregão Eletrônico n° ___/2023;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1031/23
FOLHA: 1/88

8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, atendidas as especificações fornecidas pela CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício vigente:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução de 90 (noventa) dias estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro elaborado com o SINFROURB, devendo iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0021/23

FOLHA: 1/84

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SINFROURB até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão prestados na Avenida Saturnino Belo entrada do Município de Penalva/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Execução de Serviço e para o efetivo início das atividades:

- a) Comprovante de prestação da Garantia de execução;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA ou CAU, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como responsável técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação.

11.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, a CONTRATANTE poderá emitir a Ordem de Execução de Serviço.

11.3. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto e ajustado, mediante aprovação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

12.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

12.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Vigésima Nona deste Contrato.

12.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 150 (cento e cinquenta) dias.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor da CONTRATANTE.

12.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 001/23
FOLHA: 1/95

por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Penalva/MA, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

12.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 12.8, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.7. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e das cláusulas contratuais.

12.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Notificação.

12.13. No caso de alteração do valor deste Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros determinados nesta Cláusula, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

12.14. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pela fiscalização, quando do recebimento definitivo dos serviços.

12.15. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, caso a fiscalização não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

12.16. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

12.16.1. Caberá a CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 12.16, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

12.16.2. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 12.16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

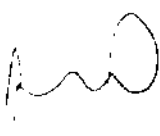
- 13.1. Os serviços deverão ser acompanhados pelo profissional indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA/CAU.
- 13.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato.
- 13.3. A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:
- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e aceito pela Administração;
 - b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.
- 13.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.
- 13.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do responsável técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 14.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.
- 14.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.
- 14.3. A fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.
- 14.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 14.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

- 15.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.
- 15.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverão ser verificados pela fiscalização, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso
- 15.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.
- 15.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da fiscalização.
- 15.5. A fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

acordo com o seguinte procedimento previsto no Termo de Referência.

15.6. A fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

15.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela SINFROURB devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

15.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela SINFROURB, sem ônus para CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Fiscalização, sem ônus para CONTRATANTE.

15.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS

16.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

16.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

17.1. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

17.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

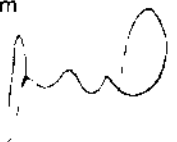
18.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Termo de Referência e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- d) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- e) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) comunicar a fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 163/23
FOLHA: 1/88

- execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - h) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
 - i) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
 - j) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
 - k) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
 - l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
 - m) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
 - n) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
 - o) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
 - p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - q) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE;
 - r) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
 - s) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
 - t) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
 - u) responsabilizar-se por todos as custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - v) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - w) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC. 103/23
FOLHA: 137

- x) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- y) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- z) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- aa) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

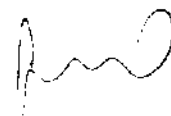
19.1. A CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Termo de Referência e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da fiscalização;
- b) emitir a Ordem de Execução de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida na Cláusula Décima Primeira deste Contrato;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo servidor _____, designado para esse fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da SINFROURB, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: ___/___
FOLHA: ___/___

- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à SINFROURB que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

20.2. A fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.3. A fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

20.4. As medições serão formalizadas por meio de boletim, contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários e totais.

20.5. As instruções e demais comunicações da fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

20.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

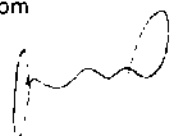
21.1. a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização e consequente aceitação, mediante termo de recebimento definitivo.

21.2. O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização em até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório dos serviços.

21.3. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

21.4. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços pertinentes à última medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
MINUTA DE EDITAL

21.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o prazo de garantia previsto na Cláusula Vigésima Segunda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1. A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no Art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste da medição dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Boletim de Medição, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos período de execução e valor total;
- II. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista abaixo:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões Negativas de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
 - e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal.

23.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da nota fiscal efetuado pela Fiscalização.

23.3. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante do item 23.1.

23.4. Em caso de equívoco na nota fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 23.1, a fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

23.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

23.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

23.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

23.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: $I=0.00016438$ TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

24.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

25.1. Os preços contratuais a serem praticados pela CONTRATADA, em reais, para fins de solicitação de pagamento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, serão os constante da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.1. Os preços unitários deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

26.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

26.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

26.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

26.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

26.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - Cláusula específica apenas se a Contratada for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA - cláusula específica no caso da Contratada subcontratar Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (subcontratação compulsória)

27.1. Será permitida a subcontratação compulsória dos serviços, com expressa anuência da CONTRATANTE, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual

cabará transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução,

27.2. Somente será permitido o início dos serviços por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela CONTRATANTE, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à subcontratada exigidas no parágrafo seguinte.

27.3. Antes do início da execução dos serviços por parte da subcontratada, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado.

27.4. Poderão ser subcontratada empresa sediada no local de execução dos serviços, a critério da CONTRATADA, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

27.5. A Contratada somente poderá subcontratar empresa que aceite expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

28.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para CONTRATANTE.

28.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

29.2. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Décima Primeira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.3. O atraso injustificado no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.4. O atraso injustificado na conclusão dos serviços, considerando o prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro de Execução vinculado à respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.5. Além das multas aludidas nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0051/23
FOLHA: 1/94

29.6. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

29.7. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução deste Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

29.7.1. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

29.8. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

29.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

29.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

29.11. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA RESCISÃO

30.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

30.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

30.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

30.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

31.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

32.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial do município, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Penalva, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROJ. 013 / 23
Folha 95

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROUB.

Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 003/2023-SINFROUB

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.

Valor estimado: R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão eletrônico. Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SINFROUB;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Demonstrativo da existência de dotação orçamentaria;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta Procuradoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Por seu turno, sabe-se que o pregão na forma eletrônica se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

***In casu*, parece-nos adequada a manifestação sobre a natureza do bem a ser adquirido, o que, com efeito, viabiliza a adoção da modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.**

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

R.S.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Municipal nº 04/2017:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no Termo de Referência;

II – o Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

- a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com Termo de Referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- b) Justificar a necessidade da aquisição;
- c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
- d) Designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – constará dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Parágrafo Único. O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Há garantia de reserva orçamentária, com a indicação da respectiva rubrica para o atendimento da despesa (art. 21º, inciso V, Decreto Municipal nº 04/2017), conforme despacho do setor competente.

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da aquisição, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **pregoeiro e sua equipe de apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 256/2022, (publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23/12/2022)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Por fim, segundo o art. 21, incisos VII e VIII do Decreto Municipal nº 04/2017, o processo licitatório deve ser instruído com a **minuta do edital e seus respectivos anexos, dentre os quais a minuta do contrato**.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer.

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PROG: 0031-23
10/03/2023 16h

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO - SINFROURB
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18H:00M DO DIA 14/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	13H:59M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

2023-03-10
103

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento corrente do Município, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 – Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

023/23
129

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

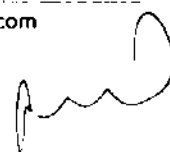
4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR GLOBAL DO ITEM, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

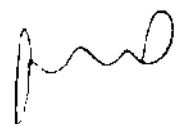
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

168-23-
168

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadas pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PROG: 20/2023
FOLHA: 1/10

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 001/23
FOLHA: 1/11

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC:
FOLHA:

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
EDITAL

PRCC: 2023/001
FOLIA: 1/110

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.


9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

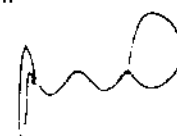
9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.11.2. Registro ou inscrição do responsável técnico pertinente aos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região do domicílio do profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

9.11.3. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizado.

9.11.4. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante. **É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.**

9.11.5. Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o responsável técnico é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

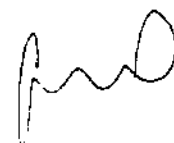
9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 2023/23
FOLHA: 1/14

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme condições estabelecidas na Minuta do Termo de Contrato.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Termo de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

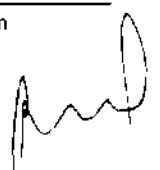
20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 001/2023
P.O.M.A. 1/20

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Os atrasos injustificados ou retardamento na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, às multas moratórias estabelecidas na Minuta do Termo de Contrato, conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

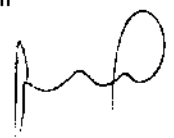
20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 20.3.**, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 12122
FOLHA: 1/121

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

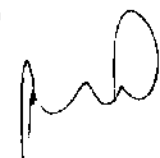
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
EDITAL

PRCC: 1431-23
FOLHA: 1/23

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

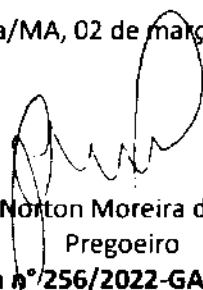
22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/www.penalva.ma.gov.br> (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

Penalva/MA, 02 de março de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA)

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA.**

1.2. A contratação inclui o desenvolvimento do projeto executivo concomitantemente com a execução dos serviços, além do fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução do projeto.

1.3. O Termo de referência é composto pelos seguintes documentos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilhas Orçamentárias;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Planilha de Encargos Sociais;
- f) Plantas;
- g) ART de Elaboração do Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de atividades noturnas pela humanidade, o que inclui a inter-relação entre as pessoas após o pôr do sol, tornou-se necessário iluminar além dos limites das fronteiras das casas e terrenos. Com isto, a realização da iluminação de locais públicos, como vias, parques, praças, praias, dentre outros, tornou-se imperativa para a sociedade, implicando assim na efetivação da Iluminação Pública. Atividades como turismo, comércio, cultura, educação, diversão, práticas esportivas, dentre outras, têm se tornado cada vez mais frequentes à noite, e em alguns casos, são desenvolvidas especialmente neste período. A Iluminação Pública, além de simplesmente iluminar as vias e locais para o desenvolvimento dessas atividades, auxilia a segurança do tráfego, enaltece patrimônios naturais e arquitetônicos, garante melhor aproveitamento de áreas de lazer, e, principalmente, ajuda a prevenir a criminalidade.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo para execução dos serviços está estimado em 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo da obra.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. Par fins de comprovação da qualificação técnica necessária para execução da obra será exigido dos interessados:

4.1.1. Certidão de registro da empresa e do seu responsável técnico no CREA ou CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta obra.

4.1.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, os serviços abaixo com características similar ou superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
EDITAL

5. DO PREÇO

- 5.1. Os serviços serão executados pelo preço global constante da proposta de preço da empresa vencedora da licitação, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
- 5.2. O preço global será fixo e irrevogável.

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA

- 6.1. O valor global orçado dos serviços é de R\$ 329.704,46 (trezentos e vinte nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária estimada pela Administração, integrante deste Projeto.

7 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Será admitida a subcontratação compulsória, em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais da contratada, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. As obrigações das partes constarão no instrumento contratual.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

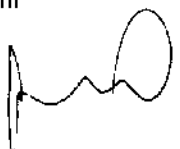
- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- 10.2. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pela contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias após o decurso do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do ato convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 11.1. Os serviços serão executados na Avenida Saturnino Belo no Município de Penalva/MA.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

- 12.1. Durante a vigência do Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151, designado pela SINFROURB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 001/2023
FOLHA 1/20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, _____, Empresário(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de Penalva/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) Edital da Pregão Eletrônico nº ___/2023;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- e) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 0021 23
FOLHA 1/22

8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, atendidas as especificações fornecidas pela CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício vigente:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

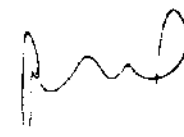
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução de 90 (noventa) dias estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro elaborado com o SINFROURB, devendo iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SINFROURB até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão prestados na Avenida Saturnino Belo entrada do Município de Penalva/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Execução de Serviço e para o efetivo início das atividades:

- a) Comprovante de prestação da Garantia de execução;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA ou CAU, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como responsável técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação.

11.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, a CONTRATANTE poderá emitir a Ordem de Execução de Serviço.

11.3. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto e ajustado, mediante aprovação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

12.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

12.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Vigésima Nona deste Contrato.

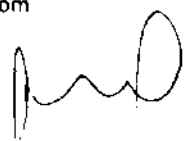
12.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 150 (cento e cinquenta) dias.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor da CONTRATANTE.

12.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Penalva/MA, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

12.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 12.8, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.7. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e das cláusulas contratuais.

12.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Notificação.

12.13. No caso de alteração do valor deste Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros determinados nesta Cláusula, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

12.14. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pela fiscalização, quando do recebimento definitivo dos serviços.

12.15. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, caso a fiscalização não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

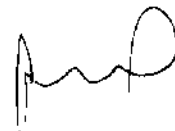
12.16. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

12.16.1. Caberá a CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 12.16, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

12.16.2. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 12.16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

13.1. Os serviços deverão ser acompanhados pelo profissional indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA/CAU.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato.

13.3. A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e aceito pela Administração;
- b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

13.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

13.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do responsável técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

14.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

14.3. A fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

14.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

14.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

15.1. A CONTRATADA assumirá a reponsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

15.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverão ser verificados pela fiscalização, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso

15.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

15.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da fiscalização.

15.5. A fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

acordo com o seguinte procedimento previsto no Termo de Referência.

15.6. A fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

15.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela SINFROURB devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

15.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela SINFROURB, sem ônus para CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Fiscalização, sem ônus para CONTRATANTE.

15.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS

16.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

16.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

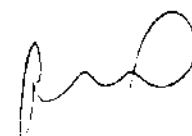
17.1. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

17.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Termo de Referência e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- d) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- e) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) comunicar a fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na



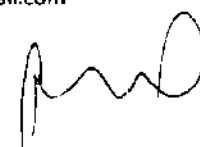
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 1021/23

FOLHA: 1/10

execução dos serviços;

- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
- i) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- j) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- k) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- n) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- o) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- q) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE;
- r) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- s) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- t) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- u) responsabilizar-se por todas as custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- v) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- w) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
EDITAL

PRCC: 663/23

- JURA: 1/33

- x) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- y) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- z) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- aa) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

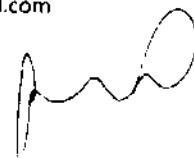
19.1. A CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Termo de Referência e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da fiscalização;
- b) emitir a Ordem de Execução de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida na Cláusula Décima Primeira deste Contrato;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo servidor _____, designado para esse fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da SINFROURB, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à SINFROURB que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

20.2. A fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.3. A fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

20.4. As medições serão formalizadas por meio de boletim, contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários e totais.

20.5. As instruções e demais comunicações da fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

20.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21.1. a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização e consequente aceitação, mediante termo de recebimento definitivo.

21.2. O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização em até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório dos serviços.

21.3. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

21.4. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços pertinentes à última medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC:
FOLHA:

21.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o prazo de garantia previsto na Cláusula Vigésima Segunda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1. A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no Art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste da medição dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Boletim de Medição, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos período de execução e valor total;

II. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidões Negativas de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal.

23.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da nota fiscal efetuado pela Fiscalização.

23.3. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante do item 23.1.

23.4. Em caso de equívoco na nota fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 23.1, a fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

23.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

23.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

23.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

23.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

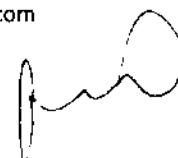
Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 4021-23
FOLHA: 136

$I = (TX) I = (6/100)/365$, onde: $I=0.00016438$ TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

24.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

25.1. Os preços contratuais a serem praticados pela CONTRATADA, em reais, para fins de solicitação de pagamento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, serão os constante da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.1. Os preços unitários deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

26.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

26.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

26.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

26.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

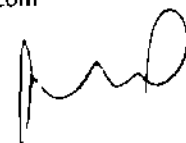
26.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - Cláusula específica apenas se a Contratada for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA - cláusula específica no caso da Contratada subcontratar Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (subcontratação compulsória)

27.1. Será permitida a subcontratação compulsória dos serviços, com expressa anuência da CONTRATANTE, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

cabará transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução,

27.2. Somente será permitido o início dos serviços por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela CONTRATANTE, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à subcontratada exigidas no parágrafo seguinte.

27.3. Antes do início da execução dos serviços por parte da subcontratada, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado.

27.4. Poderão ser subcontratada empresa sediada no local de execução dos serviços, a critério da CONTRATADA, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

27.5. A Contratada somente poderá subcontratar empresa que aceite expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

28.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para CONTRATANTE.

28.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

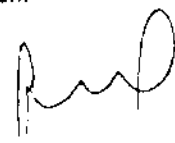
29.2. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Décima Primeira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.3. O atraso injustificado no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.4. O atraso injustificado na conclusão dos serviços, considerando o prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro de Execução vinculado à respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.5. Além das multas aludidas nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

PRCC: 001
20/2023 118

29.6. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

29.7. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução deste Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

29.7.1. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

29.8. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

29.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

29.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

29.11. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA RESCISÃO

30.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

30.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

30.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

30.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

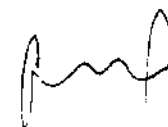
31.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

32.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial do município, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Penalva, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
EDITAL

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.

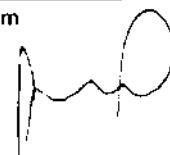
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 2 de março de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAO. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 2 de março de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMAO.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 2 de março de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público, conforme Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 2 de março de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010030105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias ligadas à Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 36.401,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010030106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010030107/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 195.597,37 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010030108/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 64.552,40 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050030101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.003/2022.

Comunica que na publicação, veiculada nesse Jornal em: 23/02/2023 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 115,

ONDE FÊ-SE "valor: R\$ 139.988,37 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)",
FIA-SF "valor: R\$ 129.688,37 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal do Município de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2023 às 11:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perceivíveis e não-perceivíveis) para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2023 às 15:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 2º de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de março de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos incluindo sonorização, bandas musicais regionais e serviços de DJ, iluminação, carro de som, locação, montagem e desmontagem de estruturas e outros, para os eventos constantes no calendário cultural do município, eventos apoiados e atividades da administração. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de março de 2023 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais no sistema de iluminação pública do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro-Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 2 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria GF nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de março de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 3 de março de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES





Municipal de Ensino, de acordo as quantidades em planilha e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 16.03.2023 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo esta disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1040. Ou no endereço Rua São Francisco, s/n, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituraenovacolinas@pma.gov.br, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas MA, em 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1912.02/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, que as licitantes F S S Rangel LTDA, CNPJ Nº. 35.908.210 0001-67 e C F M De Menezes Construção e Locação LTDA, CNPJ Nº. 20.314.565 0001-50, interpuseram recurso contra a decisão desta Comissão que as inabilitou na Tomada de Preços nº 1-2023. As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial. As razões dos recursos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua do SESP, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, Nova Olinda do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023 Adjane Thays Lima Sousa Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISOS CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16.06.2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17.06/2013, realizara credenciamento através de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (30%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Educação Básica de Palmeirândia - MA, para o ano letivo 2023, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O período para recebimento dos envelopes de documentação e proposta será 07 de março de 2023 a 27 de março de 2023, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A-4, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SACOP, sistema "mural de divulgações de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço www.tce.ma.gov.br e através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-palmeirandia2021@pma.gov.br, palmeirandia2021@pma.gov.br ou palmeirandia2021@pma.gov.br, Palmeirândia-MA, 06 de março de 2023. Silvana de Jesus Souza Soares Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/PMPR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo

MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Pavimentação em blocos intertravados no município de Paulo Ramos/MA, de acordo com o convênio nº 8.126.00/2021-CODEVASF SICONV nº 911687, conforme Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 24 de março de 2023, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 02 de março de 2023. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva-MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 011.2023-SI/MAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 012.2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/03/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva MA, conforme Processo Administrativo nº 003.2023-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público, conforme Processo Administrativo nº 019.2022-SI/MED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segun-



Julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPI, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 74eb51e317128d7d265ddb49168dfc53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, coem razão de impugnação do edital, o qual foi constatado erro no termo de referência. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de março de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 785d2c49931a48403fb6f274ccb6f82a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 18/2023 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0af177e295c04c37ad5278ead855c7a8

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº**

19/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 91c73bbd3ec029253ea243cf7ece73d7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **17/03/2023, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4ed96df1987a46d9d02da69e3c122b81

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **20/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público, conforme Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 02 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a390bc251d801f184a611e383944d317

PORTARIA Nº 073/2023

Portaria nº 073/2023 Penalva - MA, 28 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 35 e 38 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Penalva - Lei nº 05/98, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 05/2022/PGM e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 529.752.073-87, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº 2379-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da vacância em cargo público decorrente da aposentadoria da referida servidora (art. 35 Lei nº 05/98).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 20/2023

FORNECEDOR: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

07.564.580/0001-99

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de	1,00	259.000,00	259.000,00	21,44%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		259.000,00

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.550/0001-99
 R DA CAEMA 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAJ, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscausa@gmail.com



TELEFONE: (98) 3252-3368
 FRANCISCO JESSE LINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-9
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18300-7

PROC: 0231/23
 FOLHA: 1/145

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORARIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,90 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
1 MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	84295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	8.676,58	8.346,10	8.346,10
1.2	100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11 7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE, TXXM), AF_07/2020	TXKM	2.540,00	2,51	3,14	7.075,60
2 IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
2.1	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 8.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	89,00	192,76	240,85	4.457,00
2.2	90679	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2015	H	65,00	83,54	104,43	6.892,38
2.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,00	14,18	17,73	2.027,22
2.4	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	152,00	18,59	20,74	3.152,48
2.5	108436	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	76,00	404,30	505,38	35.408,88
3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
3.1	88316	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	282,00	18,37	22,96	6.474,72
3.2	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.300 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	46,00	223,85	279,81	12.871,26
3.3	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00	16,59	20,74	954,04
3.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	188,00	14,18	17,73	3.333,24
3.5	00010969	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	37,60	24,94	31,05	1.187,48
3.6	00011061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITO, A GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	572,64	13,71	17,14	8.736,65
3.7	00054777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITO), A ESPESSURA ENTRE "3" E "4"	KG	221,00	7,51	9,78	2.156,96
3.8	00021003	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA NBR 5583, CLASSE L, DN = 40 MM E 3,7 MM, 3,34 KG/M	M	201,00	34,65	43,21	8.682,00
3.9	552311	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	m2	292,00	22,63	28,29	8.260,68
4 INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
4.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	122,00	18,70	23,38	2.852,36
4.2	88217	ALIXIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	122,00	14,74	18,43	2.246,46
4.3	503342	FORNECIMENTO DE CABO M.L. TIXEADO PARA REDE 2X1X16-16MM2	m	3.150,00	6,93	8,66	27.279,50
4.4	00042248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO FM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	94,00	636,93	796,16	74.819,34
4.5	00039397	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 60 W	UN	85,00	37,52	46,90	3.986,50
4.6	00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, F. EXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-S12, ANTICHAMA BWF-B, 0,61 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	320,00	6,80	8,60	2.720,00
4.7	00050417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	200,00	2,34	2,60	520,00
4.8	00011097	ARMADAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINC. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	85,00	17,58	21,96	1.866,30
4.9	00033380	HASTE DE ATERRAMENTO FM AÇO COM 3,30 M DE COMPRIMENTO E DN = 5,8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	49,00	60,39	82,61	3.904,46
4.10	00011928	ABRACADEIRA GALVANIZADA ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 112,6 A 114 MM, D = 27 A 30 MM	UN	85,00	6,79	8,49	721,65
4.11	00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSADA, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	50,00	1,44	1,86	93,00
4.12	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50,00	11,62	14,53	726,50
4.13	1005249	RELE FOTOELÉTRICO PARA LUMINÁRIAS 127/220V	UN	85,00	18,45	23,06	1.960,10
4.14	100965	FIO DE COBRE NU TIPO CORDOALHA PARA ATERRAMENTO - 10MM2	m	400,00	3,82	4,90	1.960,00
VALOR BDI TOTAL:							51.802,22
VALOR ORÇAMENTO:							297.167,71
VALOR TOTAL:							265.688,00

Duzentos e Cinquenta e Nove Mil reais

SÃO LUIS - MA, 21 DE MARÇO DE 2023

Este documento é uma proposta para fins de licitação e não constitui um contrato. O preço apresentado é baseado em informações fornecidas pelo edital e não garante a execução da obra sem a assinatura do contrato.

Valber Castro Rosa
 Eng. Civil - Resp. Técnico
 URLA n.º 1183297820
 Assinado eletronicamente por
VALBER CASTRO ROSA
 Nº 128
 24160306

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Francisco Jesse Lino Aragão Costa
 Souz. Administrador
 C1700502106737-855 PCC
 CPF: 266.686.533-91

FRANCISCO JESSE LINO ARAGÃO COSTA: 26668653391

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PROC: 1031/23
 FOLHA: 1/140

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	16.321,70	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%*
			6.528,68	6.528,68	3.264,34	16.321,70
2	IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	64.931,96	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%*
			25.972,78	25.972,78	12.986,40	64.931,96
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.667,03	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%*
			21.066,81	21.066,81	10.533,41	52.667,03
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.079,31	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%*
			50.031,72	50.031,72	25.015,87	125.079,31
		259.000,00	103.599,99	103.599,99	51.800,02	259.000,00
			103.599,99	207.199,98	259.000,00	

SÃO LUIS / MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Francisco Jesselino Aragão Costa
 Sócio Administrador
 CI 2006902000237-SSP/CE
 CPF. 266.686.533-91

Valber Castro Rosa
 Eng.º Civil Resp. Técnico
 CREA n.º 1103292820

VALBER CASTRO ROSA: 12824160306

Assinado digitalmente por VALBER CASTRO ROSA: 12824160306
 MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=1063467000180, OU=Prontissol, CN=Certificacao PF A1, CN=VALBER CASTRO ROSA: 12824160306
 Razão: Epi está o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.03.21 10:01:23 -0300
 Fone: PDF Reader Versão 12.1.0

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA: 26668653391

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA: 26668653391
 MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=1063467000180, OU=Videocertificacao, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA: 26668653391
 Razão: Epi está o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.03.21 10:01:48-0300
 Fone: PDF Reader Versão: 12.1.0

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceirel@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
BDI = 25,00 %



PROC: 003/2023
 FOLHA: 1/142

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI - SERVIÇOS				
Processo: CONVITE				
Proponente:				
Objeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA EM PENALVA-MA				
Tipo de Obra: Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica				
Optante do Simples Nacional →				SIM
CPRB →				COM DESONERAÇÃO
Dedução	VALORES DE REFERÊNCIA - %			TOTAL - %
	1º Quarto	Médio	3º Quarto	
Administração Central (AC)	5,29%	5,92%	7,93%	7,22
Seguro e Garantia (S+G)	0,25%	0,51%	0,56%	0,25
Risco (R)	1,00%	1,48%	1,97%	1,00
Despesas Financeiras (DF)	1,01%	1,07%	1,11%	1,01
Lucro (L)	8,00%	8,31%	9,51%	8,00
Impostos* (soma dos itens abaixo)				5,34
COFINS	Conforme Legislação específica.			1,65
PIS	Conforme Legislação específica.			0,36
ISS**	Conforme Legislação específica.			3,34
CPRB (INSS) (Alíquota Desoneração)***	4,50%			
TOTAL				25,00

(obs¹) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário. Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados (DE 20,34 A 25% SLM DILSONLHAÇÃO), o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição de BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

(**) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(***) A análise da planilha arçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI. Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
 AC: Administração Central
 S: Seguro
 R: Risco
 G: Garantia
 DF: Despesas Financeiras
 L: Lucro
 I: Impostos

VALBER CASTRO ROSA:1282 4160306
 Valber Castro Rosa
 Eng^o Civil Resp. Técnico
 CREA n.º 1103292820

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA:26668653 391
 Francisco Jesselino Aragão Costa
 Sócio Administrador
 CI 2006002002337-SSP CE
 CPF: 266.686.533-91

Profissional: **CREA:**

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.564.580/0001-99

R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710

ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscsere@klaus.com

TELEFONE: (98) 3252-3360

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.686.533-91

PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AG: 1639-X

CIC: 18306-7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVAMA

BDI = 25,00 %



PRC: 001/2023
FOLHA: 1/104

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Valber Castro Rosa
Eng° Civil-Resp. Técnico
CREA n.° 1103292820

VALBER
CASTRO
ROSA: 128
24160306

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Francisco Jesselino Aragão Costa

Socio Administrador

CI 2806002000237-SSP-CE

CPF: 266.686.533-91

FRANCISCO
JESSELINO ARAGÃO
COSTA: 26668653391

ENCARGOS SOCIAIS

SÃO LUIS / MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ. 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H.00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %



PROC: 003/23
 150

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

1.1. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	202,94	202,94
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	152,35	152,35
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	18,58	18,58
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos Complementares:						373,88
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	6.221,50	6.221,50
TOTAL Mão de Obra:						6.221,50
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES, - MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	81,50	81,50
TOTAL Serviço:						81,50
VALOR:						6.676,88
VALOR BDI (25,00%):						1.669,22
VALOR COM BDI:						8.348,10

1.2. 100301 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRO COM CONDUTOR (HORAS), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PAVIMENTO UNIDADE: CVKM AF_07/2014 (CVKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00430000	46,56	0,20
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01013000	229,73	2,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,51
VALOR:						2,51
VALOR BDI (25,00%):						0,63
VALOR COM BDI:						3,14

1.3. 31054 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, CMB DIURNO, AF_08/2015 (CMB)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	MOTORISTA OPERADOR DE MUNKS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,59	16,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos						16,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	17,83	17,83

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91



PROC: 003/2023
 1/151

PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AG: 1639-X
 C/C: 18306-7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H COM O DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,66	2,66
91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,36	3,36
91632	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	30,41	30,41
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	121,91	121,91
TOTAL Serviço:						178,17
VALOR:						192,76
VALOR BDI (25,00%):						48,19
VALOR COM BDI:						240,95

2.2. 99073 - FERRAMENTA HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TORQUE CORTO ACOPADO, PROPORÇÃO DE MÓDULO DE 20:1, DIÂMETRO MÁXIMO DE 100MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 132 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM, MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004221	SINAPI	L	15,33000000	5,45	83,54
TOTAL Material:					83,54
VALOR:					83,54
VALOR BDI (25,00%):					20,89
VALOR COM BDI:					104,43

2.3. 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,11
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00096111	SINAPI	H	1,00000000	10,89	10,89
TOTAL Mão de Obra:					10,89
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95378	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:					0,18
VALOR:					14,18
VALOR BDI (25,00%):					3,55

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.584.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscsreireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG 1639-X
 C/C: 18306-7



PRCC: 001/22
 FOLHA 1/52

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

VALOR COM BDI: 17,73

2.4. 88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					2,17	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004036	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
TOTAL Mão de Obra:					14,24	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
85351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:					0,18	
VALOR:					16,59	
VALOR BDI (25,00%):					4,15	
VALOR COM BDI:					20,74	

2.5. 108498 - POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (un)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
108498	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	404,30	404,30
TOTAL Material:					404,30	
VALOR:					404,30	
VALOR BDI (25,00%):					101,08	
VALOR COM BDI:					505,38	

3.1. 88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,23	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,00	15,00
TOTAL Mão de Obra:					15,00	

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PROC: 231/23
 153

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023-SINFROURE
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVAMA
 BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL Serviço:					0,14
VALOR:					18,37
VALOR BDI (25,00%):					4,59
VALOR COM BDI:					22,96

São de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,59	16,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos					16,59

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93397 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DEPRECIÇÃO, AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	20,58	20,58
93398 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, JUROS, AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	3,94	3,94
93400 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, MANUTENÇÃO, AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	35,58	35,58
93401 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	144,04	144,04
93399 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, ? IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	3,12	3,12
TOTAL Serviço:					207,26
VALOR:					223,85
VALOR BDI (25,00%):					55,96
VALOR COM BDI:					279,81

3.3. 88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscaelreli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAÇÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H.00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %



PRCC: 011/23
 FOLHA: 154

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

						TOTAL Encargos Complementares:		2,17
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
0004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24		
						TOTAL Mão de Obra:		14,24
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18		
						TOTAL Serviço:		0,18
						VALOR:		16,58
						VALOR BDI (25,00%):		4,15
						VALOR COM BDI:		20,74

3.4. 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares						FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01				
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15				
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81				
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56				
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01				
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57				
						TOTAL Encargos Complementares:		3,11		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL				
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,89	10,89				
						TOTAL Mão de Obra:		10,89		
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL				
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18				
						TOTAL Serviço:		0,18		
						VALOR:		14,18		
						VALOR BDI (25,00%):		3,55		
						VALOR COM BDI:		17,73		

3.5. 00010999 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00010999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	1,00000000	24,84	24,84		
						TOTAL Material:		24,84
						VALOR:		24,84
						VALOR BDI (25,00%):		6,21
						VALOR COM BDI:		31,05

3.6. 00011061 - CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2) (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00011061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,71	13,71		
						TOTAL Material:		13,71

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAÇÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PRCC: 0131
 FOLHA: 1/22

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

VALOR:	13,71
VALOR BDI (25,00%):	3,43
VALOR COM BDI:	17,14

3.7. 00004777 - CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	1,00000000	7,81	7,81
TOTAL Material:					7,81
VALOR:					7,81
VALOR BDI (25,00%):					1,95
VALOR COM BDI:					9,76

3.8. 00021003 - TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021003 TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	SINAPI	M	1,00000000	34,65	34,65
TOTAL Material:					34,65
VALOR:					34,65
VALOR BDI (25,00%):					8,66
VALOR COM BDI:					43,31

3.9. S02311 - PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02306 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	1,00000000	16,18	16,18
S02304 Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	ORSE	m2	1,00000000	6,45	6,45
TOTAL Serviço:					22,63
VALOR:					22,63
VALOR BDI (25,00%):					5,66
VALOR COM BDI:					28,29

4.1. 00264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484 FPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,25

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,00	15,00
TOTAL Mão de Obra:					15,00

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAENA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceirelli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORARIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %



PROC: 003/2023
 EDIÇÃO: 1/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
TOTAL Serviço:					0,45
VALOR:					18,70
VALOR BDI (25,00%):					4,68
VALOR COM BDI:					23,38

4.2. 88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484 EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460 FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					3,25

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,16	11,16
TOTAL Mão de Obra:					11,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
TOTAL Serviço:					0,33
VALOR:					14,74
VALOR BDI (25,00%):					3,69
VALOR COM BDI:					18,43

4.3. 503342 - FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2 (m)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104621 Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	6,93	6,93
TOTAL Material:					6,93
VALOR:					6,93
VALOR BDI (25,00%):					1,73
VALOR COM BDI:					8,66

4.4. 00042248 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042248 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	636,93	636,93
TOTAL Material:					636,93
VALOR:					636,93
VALOR BDI (25,00%):					159,23
VALOR COM BDI:					796,16

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25. VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscseira@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PRCC: 1051-12
 FOLHA: 1/01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

4.5. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	37,52	37,52
TOTAL Material:					37,52	
VALOR:					37,52	
VALOR BDI (25,00%):					9,38	
VALOR COM BDI:					46,90	

4.6. 00039258 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA SWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA SWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	6,80	6,80
TOTAL Material:					6,80	
VALOR:					6,80	
VALOR BDI (25,00%):					1,70	
VALOR COM BDI:					8,50	

4.7. 00000417 - ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	2,08	2,08
TOTAL Material:					2,08	
VALOR:					2,08	
VALOR BDI (25,00%):					0,52	
VALOR COM BDI:					2,60	

4.8. 00001091 - ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16" COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	17,58	17,58
TOTAL Material:					17,58	
VALOR:					17,58	
VALOR BDI (25,00%):					4,40	
VALOR COM BDI:					21,98	

4.9. 00003380 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 38, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 38, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	66,09	66,09
TOTAL Material:					66,09	
VALOR:					66,09	
VALOR BDI (25,00%):					16,52	
VALOR COM BDI:					82,61	

4.10. 00011928 - ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A 14 MM, D = 3" A 3 3/4" (UN)

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausseireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PROC: 1131/23
 FOLHA: 158

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORARIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
 BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,5 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	SINAPI	UN	1.00000000	6,79
TOTAL Material:					6,79
VALOR:					6,79
VALOR BDI (25.00%):					1,70
VALOR COM BDI:					8,49

4.11. 00000404 - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) (M)					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	SINAPI	M	1.00000000	1,49
TOTAL Material:					1,49
VALOR:					1,49
VALOR BDI (25.00%):					0,37
VALOR COM BDI:					1,86

4.12. 00020111 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	1.00000000	11,62
TOTAL Material:					11,62
VALOR:					11,62
VALOR BDI (25.00%):					2,91
VALOR COM BDI:					14,53

4.13. 1005249 - RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V (UN)					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1005249	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	SBC	UN	1,0000	18,45
TOTAL Material:					18,45
VALOR:					18,45
VALOR BDI (25.00%):					4,61
VALOR COM BDI:					23,06

4.14. 100965 - FIO DE COBRE NU TIPO CORDALHA PARA ATERRAMENTO - 10MM2 (m)					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100965	Fio de cobre nu tipo cordalha para aterramento - 10mm2	ORSE	m	1.00000000	3,92
TOTAL Material:					3,92
VALOR:					3,92
VALOR BDI (25.00%):					0,98
VALOR COM BDI:					4,90

VALBER CASTRO ROSA:1282 4160306
 Assinada digitalmente por VALBER CASTRO ROSA, 22/03/2023 10:57:12-03:00
 CN=BR, O=BRASIL, OU=CELEBRACAO DE CERTIFICADAS, OU=INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, OU=VALBER CASTRO ROSA, CN=VALBER CASTRO ROSA:1282 4160306
 Localização: Date: 2023.03.21 10:57:12-03:00
 Final PDF Separar Versão: 12.1.0

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Francisco Jesselino Aragão Costa
 Sócio Administrador
 CN 0006002000237-SNP-CE
 CPF: 266.686.533.91

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:2666865339
 Assinada digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA, 22/03/2023 10:56:56-03:00
 CN=BR, O=BRASIL, OU=CELEBRACAO DE CERTIFICADAS, OU=INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, OU=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:2666865339
 Localização: Date: 2023.03.21 10:56:56-03:00
 Final PDF Separar Versão: 12.1.0

SÃO LUIS - MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscelrei@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PROC: 0031/23
 FOLHA: 1/159

AG 1639-X

C/C 18306-7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURE

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

95423 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01310000	6.221,50	81,50
TOTAL Mão de Obra:					81,50	
VALOR:					81,50	
VALOR BDI (25,00%):					20,38	
VALOR COM BDI:					101,88	

95351 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	SINAPI	H	0,01330000	14,24	0,18
TOTAL Mão de Obra:					0,18	
VALOR:					0,18	
VALOR BDI (25,00%):					0,05	
VALOR COM BDI:					0,23	

88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					2,17	

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
TOTAL Mão de Obra:					14,24	

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:					0,18	
VALOR:					16,59	
VALOR BDI (25,00%):					4,15	
VALOR COM BDI:					20,74	

99229 - GUINDAJO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)						
Equipamento	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	459.729,71	15,78
00003363	GUINDAJO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	123.075,00	6,78

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVAMA
 BDI = 25,00 %



PRCC: 001/23
 FOLHA: 1/1

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

TOTAL Equipamento:	22,54
VALOR:	22,54
VALOR BDI (25,00%):	5,64
VALOR COM BDI:	28,18

05200 - GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,0000570	459.729,71	2,62
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,0000580	123.075,00	0,71
TOTAL Equipamento:						3,33
VALOR:						3,33
VALOR BDI (25,00%):						0,83
VALOR COM BDI:						4,16

05200 - GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014						
Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,0000720	459.729,71	3,31
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,0000730	123.075,00	0,89
TOTAL Equipamento:						4,20
VALOR:						4,20
VALOR BDI (25,00%):						1,05
VALOR COM BDI:						5,25

05300 - MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNKK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,59	16,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos						16,59

05300 - MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DEPRECIACÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,54	22,54
91466	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, IMPOSTOS E SEGUROS AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,33	3,33

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.584.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireti@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3300
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PROC: 003/2023-SINFROURB
 FOLHA: 1/161

AG: 1639-X
 C/C: 18306-7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 (LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVAMA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV JURCS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,20	4,20
TOTAL Serviço:						30,07
VALOR:						46,86
VALOR BDI (25,00%):						11,87
VALOR COM BDI:						58,33

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00036430	459.729,71	29.56
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG, INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO;	SINAPI	UN	0,00006890	123.075,00	8,47
TOTAL Equipamento:						38,03
VALOR:						38,03
VALOR BDI (25,00%):						9,51
VALOR COM BDI:						47,54

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	5,45	144,04
TOTAL Material:						144,04
VALOR:						144,04
VALOR BDI (25,00%):						36,01
VALOR COM BDI:						180,05

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,59	16,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						16,59

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DEPRECIACAO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,54	22,54
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,33	3,33
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV JURCS, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,20	4,20

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG 1639-X
 C/C: 18306-7



PROC: 003/2023
 FOLHA 1/162

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H 00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV MANUTENÇÃO, AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	38,03	38,03
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	144,04	144,04
TOTAL Serviço:						212,14
VALOR:						228,73
VALOR BDI (25,00%):						57,18
VALOR COM BDI:						285,91

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91923	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 9,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,98 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, DEPRECIAÇÃO AF_08/2015 (U)					
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044056	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	379.459,44	13,01
00010712	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	87.498,63	4,82
TOTAL Equipamento:						17,83
VALOR:						17,83
VALOR BDI (25,00%):						4,46
VALOR COM BDI:						22,29

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91924	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 9,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,98 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, IMPOSTOS E SEGUROS AF_08/2015 (U)					
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044056	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	379.459,44	2,16
00010712	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	87.498,63	0,50
TOTAL Equipamento:						2,66
VALOR:						2,66
VALOR BDI (25,00%):						0,67
VALOR COM BDI:						3,33

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91925	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 9,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,98 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, IMPOSTOS AF_08/2015 (U)					
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044056	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000770	379.459,44	2,73
00010712	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	87.498,63	0,63

COMPOSICOES AUXILIARES

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 07.564.580/0001-98
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausceireli@gmail.com
 TELEFONE: (96) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG 1839-X
 C/C 18306-7



PROC: 003/23
 FOLHA: 1/13

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H.00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

TOTAL Equipamento:	3,36
VALOR:	3,36
VALOR BDI (25.00%):	0,84
VALOR COM BDI:	4,20

9502 - QUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,50 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 8.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, MANUTENÇÃO AC. 08/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044056	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7400 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	379.459,44	24,39
00010712	QUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,50 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	87.498,63	6,02
TOTAL Equipamento:						30,41
VALOR:						30,41
VALOR BDI (25.00%):						7,60
VALOR COM BDI:						38,01

9503 - QUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,50 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 8.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV, MATERIAIS NA OPERAÇÃO AC. 08/2016 (H)						
Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SINAPI	L	22,37000000	5,45	121,91
TOTAL Material:						121,91
VALOR:						121,91
VALOR BDI (25.00%):						30,48
VALOR COM BDI:						152,39

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	10,89	0,18
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,18
VALOR BDI (25.00%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,23

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00940000	15,00	0,14
TOTAL Mão de Obra:						0,14
VALOR:						0,14
VALOR BDI (25.00%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,18

9537 - QUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,50 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV, DEPRECIAÇÃO AC. 02/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	459.729,71	15,76

COMPOSICOES AUXILIARES

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.564.500/0001-99

R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710

ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausseletr@klaus.com

TELEFONE: (98) 3252-3360

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.686.533-91

PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AG: 1639-X

C/C: 18306-7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H.00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURE

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %



PRCC: 191 23

FOLHA 1/64

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	87.498,63	4,82
TOTAL Equipamento:						20,58
VALOR:						20,58
VALOR BDI (25,00%):						5,15
VALOR COM BDI:						25,73

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	459.729,71	3,31
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	87.498,63	0,63
TOTAL Equipamento:						3,94
VALOR:						3,94
VALOR BDI (25,00%):						0,99
VALOR COM BDI:						4,93

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	459.729,71	29,56
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	87.498,63	6,02
TOTAL Equipamento:						35,58
VALOR:						35,58
VALOR BDI (25,00%):						8,90
VALOR COM BDI:						44,48

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004221	DLFO DIFSI COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	5,45	144,04
TOTAL Material:						144,04
VALOR:						144,04
VALOR BDI (25,00%):						36,01
VALOR COM BDI:						180,05

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	459.729,71	3,31
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000730	87.498,63	0,63
TOTAL Equipamento:						3,94
VALOR:						3,94
VALOR BDI (25,00%):						0,99
VALOR COM BDI:						4,93

COMPOSICOES AUXILIARES

KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klauscastreli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 AG: 1839-X
 C/C: 18306-7



PRCC: 221/3
 FOLHA: 1/165

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORARIO DE BRASILIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHAO TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M. POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	459.729,71	2,62
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM - ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M. PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	87.498,63	0,50
TOTAL Equipamento:						3,12
VALOR:						3,12
VALOR BDI (25,00%):						0,78
VALOR COM BDI:						3,90

S10553 - Encargos Complementares - Pintor (h)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	1,37
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	0,04
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00660000	0,01
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,90450000	0,56
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira ref 143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00650000	0,00
111252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00100000	0,02
104725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	0,01
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	0,20
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punte 17" cm)	ORSE	par	0,00230000	0,02
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	0,00
111251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	0,10
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	0,05
111250	Rolo lá de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	0,03
110583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	0,04
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	0,22
TOTAL Material:					2,39
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	q	0,00040000	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	0,51
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	0,06
TOTAL Serviço:					0,69
VALOR:					3,08
VALOR BDI (25,00%):					0,77
VALOR COM BDI:					3,85

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	1,37
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	0,04
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	0,00

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 R DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS-MA CEP: 65.071-710
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: klausseireli@gmail.com
 TELEFONE: (98) 3252-3360
 FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
 CPF: 266.686.533-91
 PRAZO DE VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 AG: 1639-X
 C/C: 18306-7



PROC: 003/23
 FOLHA: 1/166

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14H:00M DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA

BDI = 25,00 %

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	9,79	0,01
102711S	Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00200000	142,73	0,03
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	124,28	0,56
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	133,79	0,20
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	8,81	0,02
104729	Marmela 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	23,73	0,00
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	4,78	0,00
110788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00200000	27,79	0,01
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	3,77	0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	27,04	0,05
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	13,99	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,08410000	3,39	0,32
					TOTAL Material:	2,33

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
110517	ORSE	exames admissionais/demissionais (checkup)	0,00040000	300,00	0,12	
110761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	0,10180000	5,00	0,51	
110362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	0,00450000	12,54	0,06	
					TOTAL Serviço:	0,69
					VALOR:	3,02
					VALOR BDI (25,00%):	0,76
					VALOR COM BDI:	3,78

S02306 - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1 (m2)

Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
S10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	0,40000000	3,08	1,23	
S10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,20000000	3,02	0,60	
					TOTAL Encargos Complementares:	1,83

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
103768S	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	0,30000000	1,93	0,58	
102226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	0,18000000	28,10	5,06	
					TOTAL Material:	5,64

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
104783S	ORSE	Pintor (horista)	0,40000000	16,09	6,44	
106111S	ORSE	Servente de obras	0,20000000	11,36	2,27	
					TOTAL Mão de Obra:	8,71
					VALOR:	16,18
					VALOR BDI (25,00%):	4,05
					VALOR COM BDI:	20,23

S02304 - Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2 (m2)

Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
S10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	0,20000000	3,08	0,62	
S10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,10000000	3,02	0,30	
					TOTAL Encargos Complementares:	0,92

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
103767S	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	0,25000000	0,65	0,16

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

PROCC: 0001/2017
FOLHA: 1/167

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

PROC: 0031/23
FOLHA: 1/176

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa
RG nº 2006002000237 SSP-CE
CPF nº 266.686.533-91

PROC: 1031/23
FOLHA: 1/12



PROC: 008123
FOLHA: 1/172

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB Nº 20230063098.
PROTOCOLO: 230063098 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634565. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, único sócio da empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente moeda corrente nacional e subscritas pelo sócio, da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da empresa, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estar assim consolidado, assina digitalmente o presente instrumento particular.

São Luis-MA, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
RG nº 2006002000237 SSP-CE
CPF nº 266.686.533-91



PROC: 10271/23
FOLHA: 1/26

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 21:01 SOB Nº 20220940762.
PROTOCOLO: 220940762 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209983708. CNPJ DA SEDE: 0756458000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2022.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

PROC: 0031/23

FOLHA: 1/177

1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

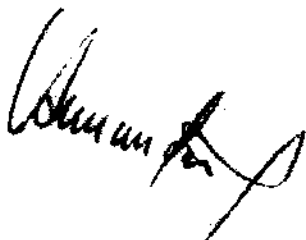
2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizada da seguinte forma: R\$ 426.761,77 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 173.238,23 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

PROCC: 0031/23

FOLHAS: 1/178

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, São Luis-MA, Cep 65061-500.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

(Assinatura)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

PROCC: 0131/2013

FOLHA: 1/22

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

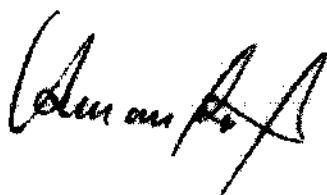
CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRCC: 003/23

FOLHA: 1/182

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, portador da CI nº 699860-83 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91; e **AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data nascimento 04.01.1973, empresário, portador da CI nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, residente e domiciliado na Condomínio Torre do Sol, Bloco O, Apto 102, Bequimão, Cep 65061-000, São Luis-Ma, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" e terá sede na Alameda IV, Nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, São Luis, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA

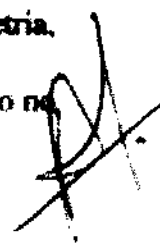
O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto construção civil em geral: demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços de: limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria, comercio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único - A sociedade terá um responsável técnico devidamente registrado no CREA.



PROC: 0031 77
FOLHA 1182

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interdito serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

São Luis-Ma, 22 de agosto de 2005.

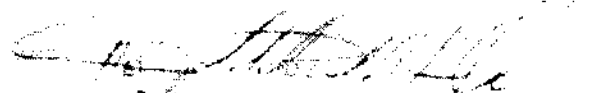

Francisco Jesselino Aragão Costa


Amandio Kilder Aragão Costa

Juris Consultoria de Estudos de Mercado

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2005
Protocolo: 0502279-3

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


Rodrigo Melo Pires de Carvalho
OAB/MA 8351 A





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

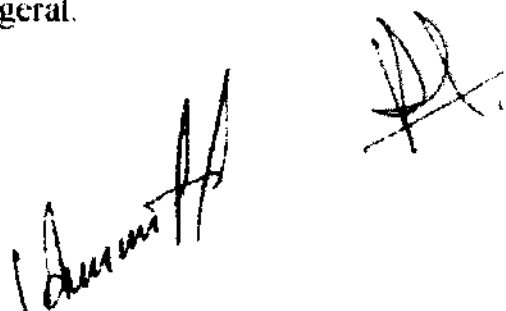
PROC: 003/1/23
FOLHA: 1/184

1-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 25.11.1966, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 2006002000237 SSPCE e CPF nº 266.686.533-91;

2-AMANDIO KILDER ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, nascido em 04.01.1973, empresário, residente e domiciliado, nesta Capital, na Alameda 05, Bloco O, Apto 102, Condomínio Torre do Sol, Bequimão, Cep 65061-000 portador do RG nº 3997679 SSPCE e CPF nº 445.786.363-72, únicos sócios da firma **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Alameda IV, nº 02, Bloco R, Apto 102, Condomínio Atlântico, Bequimão, Cep 65061-500, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser: Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social fica alterado para: construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.



PROC: 003 / 23
FOLHA: 1 / 185



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090
Protocolo 150347090 de 15/05/2015 NIRE 21200585069
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela C444D0FCF559803F4AB058E9F6F0DF2B8956EE

São Luis 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PROC: 02/136
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA FOLHA: 1/186

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

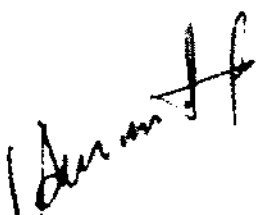
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, limpeza de fossas sépticas, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de sanitários químicos, comércio varejista de material de construção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	400.000 quotas	R\$400.000,00
TOTAIS	800.000 quotas	R\$800.000,00



PROC: 003 / 23
= DITIA. 1 / 107



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090
Protocolo: 150347090 de 15/05/2015 NIRE 21200585069
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela C444D0FCF559BD3F4AB058E9F6F0F09F2B8656EE

São Luis 15/05/2015


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RCC: 011/130
FOLHA: 1/188

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

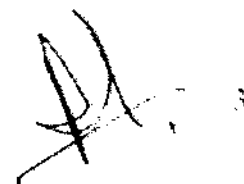
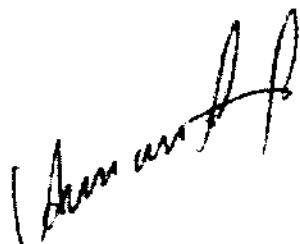
CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.



PROC: 023 / 23
FOLHA: 1/189



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob Nº 20150347090

Protocolo 150347090 de 15/05/2015 NIRE 21200585069

J.KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Chancela: C444D0FCF559BD3F4A805BE9F6F0F09F2B8956EE

São Luís 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 62 DA SOCIEDADE *PROF: oc 2 / 13*
J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA *HA 1 / 190*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 15 de maio de 2015

1º *Ofício de Notas*

[Assinatura]

FRANCISCO JESSE LINO ARAGAO COSTA

RG nº 2006002000237 SSPCE

CPF nº 266.686.533-91

1º *Ofício de Notas*

[Assinatura]

AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

RG nº 3997679 SSPCE

CPF nº 445.786.363-72

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR. L. ANTONIO L. E. SILVA SOARES
TABELIAO ALIEN. INSTITUIC. TAB. INSTR. SOARES
Nº 4.122.001-1/14 - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA

Reconheço por autenticidade as firmas de FRANCISCO JESSE LINO ARAGAO COSTA; AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA. Em test. de verdade

São Luis-MA, 15 de Maio de 2015 às 09:59:21

Regina Teresa Melo Filipe

PROC: 003 / 23
-DITIA 1191



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/05/2015 Sob N° 20150347090

Protocolo 150347090 de 15/05/2015 NIRE 21200585069

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Chancela C444D0FCF5568D3F4AB058E9F6F09F2B6956EE

São Luis, 15/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00; **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 04.01.1973, empresário, portador do RG nº 3997679 SSP-CE e CPF nº 445.786.363-72, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, únicos sócios da sociedade limitada **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 400.000 (quatrocentos mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) proveniente do capital da sociedade e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) transferido da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROC: 003 / 23

FOLHA: 1 / 193

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 3 de 5

PROC: 003 / 03

FOLHA: 1 / 011

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e transformação contratual.

São Luis-MA, 24 de junho de 2021.



PROC: 021/23
FOLHA: 1196

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:40 SOB Nº 21600198267.
PROTOCOLO: 210802227 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L2104526112. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIN: 0031 23
FOLHA 197

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLAUS CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIREL@gmail.com	TELEFONE (98) 3252-3360
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25
198

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-8-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BARRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROV. 087/23
197

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NUMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BARRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.564.580/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:08 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **5A51.FD77.3E89.1FC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.564.580/0001-99

Razão

KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: R DA CAEMA 25 VILA CONCEICAO / ALTO DO CALHAU / SAO LUIS / MA /
65071-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401205265811763

Informação obtida em 08/03/2023 10:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo nº 0031/23
11060736/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 Certidão nº: 11060736/2023
 Expedição: 16/03/2023, às 14:56:45
 Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.564.580/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



F. S. 2023/23
12/11/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017960/23

Data da

03/02/2023 15:20:27

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710 - ALTO DO CALHAU

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2023 15:20:27



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007367/23

Data da

30/01/2023 09:07:10

Inscrição Estadual: 122221850

CPF/CNPJ: 07564580000199

Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : VILA CONCEICAO; CEP: 65071710 - ALTO DO CALHAU

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2023 15:19:09



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007789692023

Validade: 16/04/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 07.564.580/0001-99		Inscrição Municipal: 55344000	
Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Logradouro: RUA DA CAEMA			
Número: 25		Complemento: VILA CONCEIÇÃO	
Bairro: ALTO DO CALHAU			
Município: SAO LUIS - MA			CEP: 65071710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de março de 2023 às 08:47, sob o código de autenticidade nº 6F7AC57677675C94E07C7CBOA52EF84C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

PROV. 0031/23
CÓPIA 1/206

Número da Certidão: 00007481392022

Validade: 17/03/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.564.580/0001-99	Inscrição Municipal: 55344000
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DA CAEMA	
Número: 25	Complemento: VILA CONCEIÇÃO
Bairro: ALTO DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de novembro de 2022 às 14:56, sob o código de autenticidade nº **A8B63D5B46C4D97398017E3DB0F17AE3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PRO 005 / 23
FOLHA 1 / 002

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
55344000	07.564.580/0001-99	92120232687248
RAZÃO SOCIAL KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA KLAUS CONSTRUTORA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R DA CAEMA VILA CONCEIÇÃO Nº 25, ALTO DO CALHAU 65071710 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
3BA1368A12908FE14B4B7A7DDD54A0BA

Rec. 20/1/21
50/1/21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		2.905.537,97
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISE	96.387,06	
PIS	18.896,00	
COFINS	87.166,14	202.439,20

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.703.098,77
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.774.927,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		928.171,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	601.257,84	
DESPESAS FINANCEIRA	2.401,06	603.658,90

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		324.512,71
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		31.379,81
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		293.132,90
IMPOSTO DE RENDA		44.467,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		248.665,76

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Titular 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 84870

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2021

Exercício 2021
 31/12/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	4.657,75		
BANCOS	85.229,36	89.887,11	

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		238.448,48	328.333,59

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	925.612,26		
IMÓVEIS	225.580,50		
VEÍCULOS	138.044,87		
FERRAMENTAS	27.120,44		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.395,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.973,15	1.340.226,85	

TOTAL DO ATIVO			1.668.562,44

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		23.196,42	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
ISS	1.385,17		
PIS	1.000,40		
COFINS	4.617,22		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15.636,20		
IMPOSTO DE RENDA	22.955,93	45.594,92	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	11.510,40		
FGTS A RECOLHER	3.696,00	15.206,40	83.997,74

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	800.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	784.564,70	1.584.564,70	

TOTAL DO PASSIVO			1.668.562,44

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa
 Titular 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
 CRCMA: 8487/0

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Exercício: 2021
Data: 31/12/21

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{328.333,59}{83.997,74} = 3,91$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{328.333,59}{83.997,74} = 3,91$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.668.562,44}{83.997,74} = 19,86$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{83.997,74}{1.668.562,44} = 0,05$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Titular Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O

003/1/2021
21/12

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

*Ex. 002, 23
01/06 1/218*

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Página 7 de 8

Endereço: Rua da Caema nº 25 Vila Conceição Alto do Calhau São Luis-MA Cep 65071-710

CNPJ: 07.564.580/0001-99

NIRE: 21600198267

Handwritten notes:
02/22
14

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Titular Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O



PROT. 2022-53
13/05

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

JUCEMA

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 13/05/2022 11:41 SOB Nº 20220594147.
PROTOCOLO: 220594147 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206115276. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

2021-23
2/6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		2.905.537,97
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	96.387,06	
PIS	18.886,00	
COFINS	87.166,14	202.439,20

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.703.098,77
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.774.927,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		928.171,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	601.257,84	
DESPESAS FINANCEIRA	2.401,06	603.658,90

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		324.512,71
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		31.379,81
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		293.132,90
IMPOSTO DE RENDA		44.467,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		248.665,76

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Titular 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2021

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	4.657,75		
BANCOS	85.229,36	89.887,11	

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		238.448,48	328.333,59
		-----	-----
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	925.612,26		
IMÓVEIS	225.580,50		
VEÍCULOS	138.044,87		
FERRAMENTAS	27.120,44		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.895,63		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.973,15		1.340.226,85
		-----	-----
TOTAL DO ATIVO			1.668.562,44
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		23.196,42	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
ISS	1.385,17		
PIS	1.000,40		
COFINS	4.617,22		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	15.636,20		
IMPOSTO DE RENDA	22.955,93	45.594,92	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	11.510,40		
FGTS A RECOLHER	3.696,00	15.206,40	83.997,74
		-----	-----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	800.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	784.564,70		1.584.564,70
		-----	-----
TOTAL DO PASSIVO			1.668.562,44

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Titular 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

105 23
1.218

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2021

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{328.333,59}{83.997,74} = 3,91$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{328.333,59}{83.997,74} = 3,91$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.668.562,44}{83.997,74} = 19,86$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{83.997,74}{1.668.562,44} = 0,05$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021.

Francisco Jesselino Aragão Costa
Titular Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

601 23
219

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 31.08.2005, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Fls. 0031-43.
19/11/2020

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa

Titular Cpf: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa

CRCMA: 8487/O



12/31/23
10/10/23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 11:41 SOB Nº 20220594147.
PROTOCOLO: 220594147 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206115276. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PROV. 1/2022
FOLHA 1/204

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206717942 em 26/05/2022, protocolo 220665567. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600198267
CNPJ:	07564580000199
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2022 10:03 SOB Nº 20220665567.
PROTOCOLO: 220665567 DE 26/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206717942. NIRE: 21600198267.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

01/01/2021
2021

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, Número de Registro (NIRE) 21600198267.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/08/2005

Ato constitutivo: 21200585069

São Luís, 01/01/2021

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 266.686.533-91

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

São Luis, 31/12/2021

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 266.686.533-91

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487



603. 201
1. 221

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2022 10:03 SOB N° 20220665567.
PROTOCOLO: 220665567 DE 26/05/2022. NIRE: 21600198267.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 26/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TARSIS SOARES BARBOSA
REGISTRO.....	: MA-008487/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.069.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2023 as 15:40:07.

Válido até: 14/06/2023.

Código de Controle: 947225.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302569447			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600198267	CNPJ 07.564.580/0001-99	Data de Ato Constitutivo 31/08/2005	Início de Atividade 31/08/2005		
Endereço Completo Rua DA CAFEMA, Nº 25, VII A CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CACAMBA E ONIBUS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES E CONTEINERES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS. EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF/CNPJ 266.686.533-91	Participação no capital R\$ 1.400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF 266.686.533-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/01/2023	Número 20230063098	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 09:03:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5312AF19.



MAC2302569447

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Protocolo: MAC2302569447
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302569476
NIRE 21600198267 CNPJ 07.564.580/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230063098	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019826	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANÇO
223	20210964197	21/07/2021	BALANÇO
316	20210802235	25/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/06/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200622900	05/08/2020	BALANÇO
223	20190311045	02/05/2019	BALANÇO
223	20180323121	03/05/2018	BALANÇO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURAÇÃO
223	20170534383	04/05/2017	BALANÇO
223	20160424941	16/05/2016	BALANÇO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANÇO
317	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	06/05/2014	BALANÇO
223	20130139297	20/02/2013	BALANÇO
2	20120245493	17/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANÇO
223	20110144589	11/03/2011	BALANÇO
223	20100361560	14/06/2010	BALANÇO
223	20090053788	05/02/2009	BALANÇO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	29/04/2008	BALANÇO
223	20070418632	17/10/2007	BALANÇO
090	21200585069	31/08/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2023, às 09:04:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5JITJGLS.



MAC2302569476

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28942023
Código de validação: 16188D0E37

Número da guia: 23057301001464354.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte (20) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.564.580/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL. 21/03/2023 15:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 28942023 / Código: 16188D0E37
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHA 001 de 01
DATA 17/01/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 5862023
Código de validação: 8715CC9F31

Número da guia: 23057301001415628.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.564.580/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL. 17/01/2023 14:49 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 5862023 / Código: 8715CC9F31
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 881574/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: dZwZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Registro: 000007416

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.400.000,00

Data do Capital: 25/06/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CAÇAMBA E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTÊINERES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA POIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matríz: RUA DA CAEMA, 25, VILA CONCEICAO, ALTO DO CALHAU, SAO LUIS, MA, 65071710

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000007416EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.***-**-20

Data Início: 26/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2026

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

REGISTRO DE ENGENHEIROS

Nº 881574/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: dZwZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENAN ROCHA ARAGÃO

Registro: 0620536608

CPF: 030.***.***-12

Data Início: 13/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VALBER CASTRO ROSA

Registro: 1103292820

CPF: 128.***.***-06

Data Início: 16/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF: 266.***.***-91

Função: EMPRESÁRIO

PK 1051 23
CONFEA 1211





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 881658/2023

Emissão: 15/03/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: A2W65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.***-**-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000007416

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Data Início: 26/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005408660

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Data Início: 13/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 881658/2023

Emissão: 15/03/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: A2W65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005369940

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature and date:
15/03/2023





CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VALBER CASTRO ROSA

Registro: 1103292820

CPF: 128.***-**-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/03/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A A DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005477948

CNPJ: 34.122.467/0001-26

Data Início: 23/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/01/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 000007416

CNPJ: 07.564.580/0001-99

Data Início: 16/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Registro: 0000010753

CNPJ: 08.382.302/0001-83

Data Início: 05/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2700882/2022

Folha 1/8



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	26/10/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - ASSINADA
ANEXO	26/10/2022	ART DE CARGO E FUNÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA.
ANEXO	26/10/2022	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	26/10/2022 00:00:00	Envio	SERVIÇOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	26/10/2022 11:26:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático! Despacho Usuário: doran souza silva Data do Despacho: 26/10/2022 11:40:42 Descrição Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.					
3	doran souza silva	26/10/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Atendido					

Movimentos ao colegiado

Assunto	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA

• - CONTRATANTE

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 07.564.580/0001-99, com sede na Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição, (CEP: 65071-710), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 266.686.533-91 e Carteira de Identidade sob nº 200600200023-7-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turu, Rua 05, Casa 296, Bairro Miritiua, na cidade de Paço do Lumiar/MA (CEP: 65110-00).

• - CONTRATADO

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do CPF: 033.351.023-20, registrado no CREA-MA sob o número 111716988-0, residente e domiciliado à Rua Deputado João Henrique nº 364, Bairro de Fátima – São Luís – MA – CEP:65030-400.

• - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia Elétrica e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

• - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

• - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo de 04 anos, iniciando-se em 04 de outubro de 2022 e findando no dia 04 de outubro de 2026, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

• - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 06 (seis) salários mínimos nacional, conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

• - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, emitido em 26/10/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



ANCISC Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
JESSELINO
ARAGÃO
COSTA 26668653391
2022.10.04
09:45:24 -03'00'

Brno Adrian
Silva Costa
2022.10.04
10:04:01-03'00'

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

• - ELEIÇÃO DE FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luís – MA, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JESSELINO
ARAGAO COSTA:26668653391
Dados: 2022.10.04 09:45:55
-03'00'

Klaus Construções e Serviços Eireli
CNPJ nº 07.564.580/0001-99
Francisco Jesselino Aragão Costa
CPF: nº 266.686.533-91
CONTRATANTE

	Bruno Adrian Silva
Bruno Adrian Silva Costa	Costa
Engenheiro Eletricista	2022.10.04
CREA 111716988-0	10:04:42
	-03'00'

Bruno Adrian Silva Costa
CPF: 033.351.023-20
Engenheiro eletricista
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, arquivado em 26/10/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220575134

Folha 4/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220574705

13/10/2022
12:22

1. Responsável Técnico

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1117169880

Registro: 1117169880MA

2. Contratante

Contratante: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 07.564.580/0001-99

RUA DA CAEMA

Nº: 25

Complemento:

Bairro: **ALTO DO CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071710**

País: **Brazil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA DA CAEMA

Nº: 25

Complemento:

Bairro: **ALTO DO CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071710**

Data de início: **04/10/2022**

Previsão de término: **04/10/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10.00

ivsem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Bruno Adrian Silva
Engenheiro Eletricista

CREA 111716988-0

Costa

2022.10.06 12:54:24

03'00"

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA - CPF: 033.361.023-20
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI/07564580000199

Assinado de forma digital por KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/07564580000199
Data: 2022.10.06 13:03:19 -03'00"

Local

Data

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.564.580/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **06/10/2022**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, emitido em 26/10/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 955C9
Impresso em: 06/10/2022 às 11:52:00 por: ip: 187.112.135.234

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





BRUNO

CHeguei sua fatura da OI.
Acesse www.oicom.br/minhaOI

FATURA DE
OUT/2022

CODIGO MINHA OI
401932704689

VENCIMENTO
20/10/2022

Emissão em 06/10/2022
Período de 03/09/2022 a 03/10/2022

PAGAR (R\$)
99,86

Folha 6/8



CTCE VILA MARIA SPM PL 10
BRUNO ADRIAN SILVA COSTA
RUA DEP JOAO HENRIQUE 364
FATIMA
65030-400 - SAO LUIS - MA



AD: 00010432

**NO OI PLACE,
VOCÊ ENCONTRA
SOLUÇÕES
PRA SUA VIDA
DIGITAL.**



Escolha entre produtos selecionados, parcelas em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.



ACESSO OIPI AC.F.COM.BR É APROVEITE

SERVIÇOS UTILIZADOS	
OI TOTAL	99,86
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	99,86
TOTAL DA SUA FATURA	99,86

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA
CPF: 033.351.023-20
NÚMERO DO CLIENTE: 2250417146
NÚMERO DA FATURA: 72185308
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401932704689

**CÓDIGO MINHA OI
401932704689**

www.oicom.br/minhaOI
Você pode encontrar este código em sua fatura, no aplicativo OI, no site www.oicom.br/minhaOI e no aplicativo OI. Este código é necessário para acessar o sistema de atendimento ao cliente.

ENTENDA SEU CONSUMO

Veja o dia da sua fatura nos últimos meses

Out 2022	99,86
Sep 2022	99,86
Ago 2022	99,86
Jul 2022	99,86
Jun 2022	99,86
Mai 2022	101,25

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite a cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês (pro rata) e suspensão dos serviços. Porém, 15 dias após a extinção da suspensão, o serviço é retomado. Suspensão total: O cancelamento ou inclusão nos Códigos de Proteção ao Cliente tem 90 dias após a suspensão total. Durante o período de suspensão parcial, a quantidade de minutos apta a receber chamadas e a velocidade de internet podem sofrer alterações em virtude dos planos contratados.
Acesse www.oicom.br/negociacao/ e veja todas as opções com o seu número de fatura.

DÉBITO AUTOMÁTICO ATIVADO. Conta para simples conferência



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
BRUNO ADRIAN SILVA COSTA	OUT/2022	20/10/2022	R\$ 99,86

**DÉBITO AUTOMÁTICO
401932704689**

1. SAIBA MAIS SOBRE A FATURA
2. SAIBA MAIS SOBRE O DEBITO AUTOMÁTICO
3. SAIBA MAIS SOBRE O CANCELAMENTO
4. SAIBA MAIS SOBRE A SUSPENSÃO
5. SAIBA MAIS SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

1. SAIBA MAIS SOBRE A FATURA
2. SAIBA MAIS SOBRE O DEBITO AUTOMÁTICO
3. SAIBA MAIS SOBRE O CANCELAMENTO
4. SAIBA MAIS SOBRE A SUSPENSÃO
5. SAIBA MAIS SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

84620003000-4 99860113225-6 84171480072-0 18530800200-4

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.
Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, emitido em 26/10/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



Quilômetros de serviço de prestadoras de longa distância são: 12 Curitiba (Flecheiro), 13 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 14 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 15 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 16 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 17 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 18 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 19 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 20 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 21 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 22 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 23 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 24 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 25 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 26 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 27 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 28 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 29 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 30 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 31 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 32 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 33 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 34 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 35 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 36 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 37 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 38 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 39 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 40 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 41 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 42 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 43 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 44 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 45 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 46 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 47 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 48 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 49 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 50 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 51 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 52 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 53 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 54 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 55 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 56 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 57 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 58 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 59 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 60 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 61 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 62 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 63 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 64 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 65 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 66 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 67 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 68 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 69 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 70 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 71 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 72 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 73 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 74 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 75 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 76 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 77 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 78 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 79 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 80 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 81 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 82 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 83 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 84 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 85 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 86 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 87 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 88 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 89 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 90 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 91 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 92 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 93 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 94 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 95 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 96 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 97 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 98 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 99 Foz de Iguaçu (Flecheiro), 100 Foz de Iguaçu (Flecheiro).

Telefones de contato com a Oi
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -
 Oi Total: 0800 031 7923 -

Mensagem para você

Pagamento recebido. Congado
 Oi Ligar é grátis. Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo - Extra Online
 A utilização do serviço de pagamento em lotencia, sem a apresentação da fatura, está sujeita à cobrança
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

BRUNO DE FRANÇA COSTA
 24/04/2022
 Rua: ...
 ...
 ...

RATUNO/IC	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Serviço Telefonia	10,00	0,00	0,00	10,00
Serviço Banda Larga	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	10,00	0,00	0,00	10,00

Resumo de tributos

Serviço Telefonia (Preço de Serviço)	10,00
Outros	0,00
Total	10,00

Resumo de Tributos - ISS Fixe

Base de Cálculo	10,00
Alíquota	16%
Valor	1,60

Resumo de serviços

Preço de Serviço de Comunicação	10,00	10,00
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	10,00	10,00

Resumo de Tributos - ISS SVA

Base de Cálculo	10,00
Alíquota	16%
Valor	1,60

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 643039 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: 67

RESUMO DOS TRIBUTOS

Base de Cálculo	48,38
Alíquota	16%
Valor	7,74

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	48,38	16
Total nota fiscal	48,38	

3CAF312A D2FB 2EAE 9BDB 30D9 2BFF B36E

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 2470951 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS

Base de Cálculo	9,29
Alíquota	16%
Valor	1,49

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	9,29	16
Total nota fiscal	9,29	

8271 AF26 359F FE09 E194 AA72 2FAF 306C

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, emitido em 26/10/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexoado



Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2700882/2022, emitido em 26/10/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2651175/2021

Folha 1/6



63 23
124

Interessado (1)

Nome / Razão Social: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Registro: **000007416**

Endereço: **RUA DA CAEMA, 25 - ALTO DO CALHAU - SAO LUIS**

Informações do Protocolo

Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**

Emissão: **15/07/2021** Cadastro: **15/07/2021** Situação: **Finalizado**

Descrição: **ART DE CARGO E FUNÇÃO E CHANCELA DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo	Data	Observação
ANEXO	15/07/2021	ART DE CARGO E FUNÇÃO E CHANCELA DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ANEXO	16/07/2021	art de cargo e função

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuario Padrão do SITAC	15/07/2021 09:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	16/07/2021 09:08:51	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático						
Despacho	Usuário	joao barbosa filho			Data do Despacho	16/07/2021 09:09:05
Descrição: PREZADO FAVOR PELO MESMO PROTOCOLO A.R T CONTRATO DE TRABALHO.FOI ENVIADO SOMENTE COMPROVANTE DE EDERFÇO						
Resposta	Data da Resposta	16/07/2021 11:51:12				
Descrição: ART DE CARGO E FUNÇÃO E CHANCELA DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS						
Despacho	Usuário	coran souza silva			Data do Despacho	16/07/2021 12:12:20
Descrição: Inclusão realizada. O contrato registrado foi encaminhado ao email da empresa e do profissional						
	doran souza silva	16/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição: Concluído.						

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

I - CONTRATANTE

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 256.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Mirtilua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00;

II - CONTRATADO

VALBER CASTRO ROSA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 128.241.603-06, devidamente inscrito no CREA, sob o número 4084-D, residente e domiciliado à Rua 17, Quadra nº 033 - Conjunto Habitacional Turu, Bairro Turu na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V - DO PRAZO E REAJUSTE

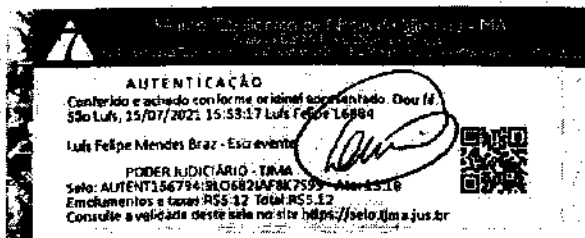
O presente instrumento é realizado pelo prazo indeterminado certo e ajustado, iniciando-se em 28 de Junho de 2021, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 06 (seis) salários mínimos nacional, conforme moeda corrente, líquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 28 de Junho de 2021.

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. DOUTOR
 São Luis, 15/07/2021 15:53:17 Luis Felipe Costa

PROF. REGISTRO: 1284
 São Luis (MA) - 15/07/2021 15:53:17 Luis Felipe Costa
 Endereço: Rua Lúcia, 133 - Bairro: São José - São Luis - MA - CEP: 65010-000
 Consulte a validade deste ato no site https://tstc.sp.br

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Jesselino Aragão Costa
Francisco Jesselino Aragão Costa
 CPF: 266.686.533-91
 CONTRATANTE

Valber Castro Rosa
VALBER CASTRO ROSA
 CPF: 128.241.603-06
 Engenheiro Civil
 CONTRATADO

3º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

15/07/2021 15:53:17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Rua Lúcia, 133 - São José - São Luis - MA - CEP: 65010-000
 Telefone: (98) 3222-1111
 E-mail: contato@tbl3.com.br

15/07/2021 15:53:17

15/07/2021 15:53:17

TESTEMUNHAS:

Francivaldo de Jesus
Francivaldo de Jesus
 CPF: 736.231.503-91

Yefira Lúcia Silva Costa
Yefira Lúcia Silva Costa
 CPF: 013 351 013-59

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

15/07/2021 15:53:17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Rua Lúcia, 133 - São José - São Luis - MA - CEP: 65010-000
 Telefone: (98) 3222-1111
 E-mail: contato@tbl3.com.br

15/07/2021 15:53:17

15/07/2021 15:53:17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021.
 Documento de Registro nº 21 Vinculado ao processo nº anexo 21 anexo 21





Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210438895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210433714

Handwritten notes:
15/07/2021
256

1. Responsável Técnico
VALBER CASTRO ROSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 190226228
Registro: 190308209A

2. Contratante
Contratante: KLAHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RUA DA CASBA
Complemento: VILA CONCEIÇÃO
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Tipo de ambiente: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Atividade institucional: Outros
Bairro: ALTO DO GALHAU
UF: MA
CPF/CNPJ: 07.964.888/001-09
Nº: 26
CEP: 65071710

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: unificada
RUA DA CASBA
Complemento: VILA CONCEIÇÃO
Cidade: SÃO LUÍS
Data de início: 28/07/2021
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto Técnico
Bairro: ALTO DO GALHAU
UF: MA
Nº: 26
CEP: 65071710
Prévia de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
43 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	18,00	IVREM

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

6. Observações
ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

8. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Handwritten signatures:
Valber Castro Rosa
KLAHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.964.888/001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Esta ART é feita de taxa Registrada em: 1407/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651175/2021, emitido em 15/07/2021.
Documento de Protocolo nº 15/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cra-ma.org.br> com o código: 00070
Impresso em: 14/07/2021 às 17:40:30 por: conrel, tel: 191.208.05.24

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8300



Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT/COM REGISTRO DE ATESTADO

842827/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210397078** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/02/2021** Baixada em: **11/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M P D REIS E CIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.326/0001-32**
Endereço do contratante: **TRAVESSA DICO VEIGA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65413000**

Contrato: **011-2020/001** Celebrado em: **17/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 194.927,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA DICO VEIGA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65413000**

Coordenadas Geográficas: **-4.210139, -44.445396**
Data de início: **17/09/2020** Conclusão efetiva: **17/09/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.326/0001-32**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 34.00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 34.00 Pontos;**

Observações

Realização de serviços de construção de ampliação do parque de iluminação pública do município de Alto Alegre do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842827/2021
23/03/2021, 10:50
Z16xA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Z16xA**





ESTADO DO MARANHÃO
 PRESTIÇA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.1206/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **GRUPO REIS E CIA LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 28.746.894/0001-08, com sede na Avenida Leode Odeite, nº 01, Sala 03, Residência Piteneres na Cidade de São Luís / MA, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PAVILÃO DE MANUTENÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, conforme Contrato nº 611-2020/001 documento do PREÇO PRESENCIAL Nº 611/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020, em Alto Alegre do Maranhão / MA, tendo características e quantidades abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: Bruno Adrien Silva Costa
- Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
- Nº Registro Profissional no CREA: 119716460001MA
- Contrato dos Serviços: PRESTIÇA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
- CNPJ do Contratante: 01.612.1206/0001-32
- Empresa Executora do Serviço: GRUPO REIS E CIA LTDA - EPP
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: Avenida Leode Odeite, nº 01, Sala 03, Residência Piteneres na Cidade de São Luís / MA.
- Número do Contrato: nº 611-2020/001
- Valor do Contrato: R\$184.587,48 (Cento Noventa e Quatro Mil Noventa e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
- Endereço da Obra: Município de Alto Alegre do Maranhão / MA CEP: 66-413 000
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: MA 26316087878
- Purodo do Serviço: 17 de setembro de 2020 e 12 de março de 2021

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária anexa, consiste nos serviços de **SERVIÇOS TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Certidão nº 842827/2021
 16/11/2022, 12:09
 Chave de Impressão: Z16xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842827/2021, emitida em 23/03/2021



CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: tabcoorco@crema.org.br

Impresso em: 16/11/2022, às 12:09



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ALBINO DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.236/0001-32

3) PLANILHA DE QUANTIDADE

Item	Descrição dos Itens	Unid	Quantidades
1.1	Estrutura com encaixe complementar	m	126,00
1.2	Parafuso de estrutura com encaixe complementar	m	66,00
1.3	Engarrafamento abastecido com encaixe complementar	m	26,00
1.4	Isolamento opaco de concreto com manta com 50mm de espessura	m ²	1,00
1.5	Engarrafamento geral com encaixe complementar	m ²	126,00
1.6	Molduras de concreto de passeio com encaixe complementar	m ²	1,00
2.1	Barras para rede com suporte metálico	un	34,00
2.2	Chave elétrica especial para motor de 1/2 HP com porta chave de tipo curvado corrente nominal de 20A, tensão nominal de 220V	un	5,00
2.3	Cabo de cobre tipo Condutores 2x1,5mm ² 450V/50V	m	660,00
2.4	Cabo de cobre tipo 60k, 60k, 60k	m	3100,00
2.5	Conector tipo Veribran-444033-1	und	34,00
2.6	Conector tipo Veribran-444033-1	und	34,00
2.7	Conector parafuso 25-66/2 60mm, CONECTOR PERIFERICO 25-66/2 60mm	und	80,00
2.8	Fim isolado tipo 20m, 1/2"	und	10,00
2.9	Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento = 300mm, diâmetro = 16mm rosca máquina cabeça quadrada	und	72,00
2.10	Luminária de LED para iluminação pública de 240w com 26Quadrados em alumínio ou aço, com foto sensor interno e sistema base 1800mm de conexão em 12v	und	34,00
2.11	Para iluminação interna e sistema base 1800mm de conexão em 12v	und	34,00
2.12	Para iluminação complementar - individual - modelo secundária 105-302/4H	und	34,00
2.14	Supporte de ligar em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco prático para escovar 2 luminárias decorativas, encaxe em poste rede com tipo de diâmetro 60,3mm, sistema modelo NLI-144/2 de REBEAL	und	34,00
2.15	Estrutura corrigida Rebecal diâmetro 1,172" em PEAD tipo Karapico-50V (Unidade 04, 6mm ²)	m	660,00
2.16	Caixa de concreto armado preenchido sem fundo dimensionada de 0,40x0,40x1,40m	und	34,00
2.17	Armação rebarbetas 1 metro	und	34,00
2.18	Base de esquadramento COMEVALE 240x 2,40x	und	10,00
2.19	Aparelhamento da pista de concreto com contraponto nominal de 12,00mm, carga nominal de 4000kN/m ² , engastamento base concretada com 1 metro de concreto e 0,80m de solo (solo estável) (conhecimento) AC-115/015	und	34,00

[Handwritten signature]

~~XXXXXX~~

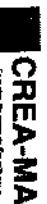
FN 842827/2021
 2022.12.09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842827/2021, emitida em 23/03/2021



Certidão nº 842827/2021
 16/11/2022, 12:09
 Chave de Impressão: Z16xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses Quadra 35, Lote 8 Caixa, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8900 Fax: + 55 (98) 2106-8900 E-mail: falconesco@crea.ma.org.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-42

		CNP	CNP
3.1	Contratante com nota e detalhe por item TERCV	CNP	100,00
3.2	Compra de peças 4x4-CNP 04.189/0001-42 Quantidade totalizada capacidade máxima de carga 5000 KG, momento máximo de carga 11,7TM, atraso eixo horizontal 9,7cm, eixo de direção 1000 PBT 16 (200KG, potência de 199 CV CNP ALTO AF-02/2014	CNP	100,00
3.3	Reparação de peças de reposição (Vale) (Vale)	h	100,00
3.4	Capacete cromo. Equip. de proteção (CNP)	h	100,00
	VALOR TOTAL		R\$164.027,00

Alto Alegre do Maranhão, 12 de março de 2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Roberto Carlos de Souza



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842827/2021, emitida em 23/03/2021

Roberto Carlos de Souza

[Handwritten mark]

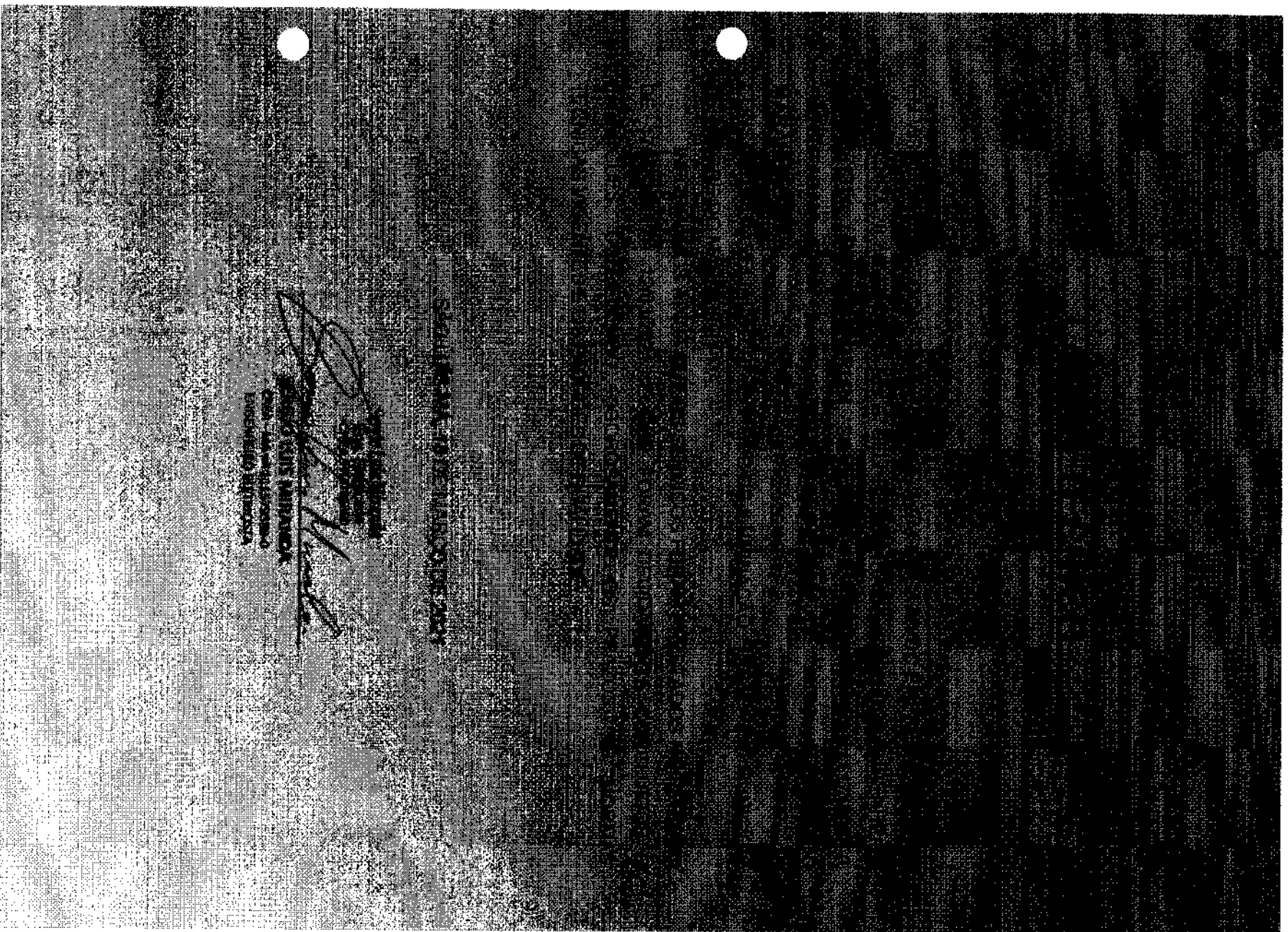
Certidão nº 842827/2021
16/11/2022, 12:09
Chave de Impressão: Z16xA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: fabconreg@creama.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
C.R.E.A.-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (99) 2106-8300 Fax: + 55 (99) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br



Impressão em: 16/11/2022, às 12:09.



Certidão nº 842827/2021
16/11/2022, 12:09
Chave de Impressão: Z16xA
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 1 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842827/2021, emitida em 23/03/2021

81.23
1.216



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

852191/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210441133** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2021** Baixada em: **09/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **11.509.434/0001-38**
Endereço do contratante: **AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE** Nº: **20**
Complemento: **NO EDIFÍCIO MOCELIN TOWER 1º E 2º ANDAR,** Bairro: **COHAMA**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65074115**
Contrato: **012/21** Celebrado em: **25/05/2021**
Valor do contrato: **R\$ 275.560,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE** Nº: **20**
Complemento: **NO EDIFÍCIO MOCELIN TOWER 1º E 2º ANDAR,** Bairro: **COHAMA**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65074115**
Coordenadas Geográficas: **-2.504947, -44.241552**
Data de início: **25/05/2021** Conclusão efetiva: **04/06/2021**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **11.509.434/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 81,00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 35,00 Pontos; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 105,00 Pontos; 16 - Execução TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 46 - Execução de instalação 15,00 Pontos.**

Observações

EXECLUÇÃO DE INSTALAÇÕES: ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA NO EDIFÍCIO MOCELIN TOWER 1º E 2º ANDAR, LOCALIZADO NA AV. DANIEL DE LA TOUCHE, VICENTE FIALHO, SÃO LUIS- MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852191/2021
12/08/2021, 09:59
0B7y4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B7y4



603
259

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio desta para os devidos fins legais de caráter que foi executado os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone

Obr/ Serviço: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA
Fretamento da Obra: NO EDIFÍCIO MOGELIN TOWER 1ª E 2ª ANDAR, LOCALIZADO NA AV. DANIEL DE LA TOUCHE, VICENTE PALMÃO, SÃO LUIS-MA
Proprietário: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI- CNPJ: 11.508.434/0001-38
Endereço do Proprietário: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, E-13 MOGELIN TOWER, SALA 102, VICENTE PALMÃO, SÃO LUIS-MA
Início dos serviços: 25/03/2021 - **Término dos serviços:** 04/08/2021
Empresa Contratada: MIVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.748.094/0001-09

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:
SIRLINO ADRIAN SILVA COSTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA/MA CONFEA 117.719.988-0

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.1	ELETROCALHA 150X200MM	und	30,00
1.2	ELETROCALHA 100X200MM	und	45,00
1.3	CANTONEIRA 22	und	120,00
1.4	TE 150X200MM	und	13,00
1.5	TE 100X200MM	und	6,00
1.6	CURVA DE 45° SUBINDO - 150X200MM	und	46,00
1.7	CURVA DE 45° DESCENDO - 150X200MM	und	35,00
1.8	CURVA DE 45° SUBINDO - 100X200MM	und	31,00
1.9	CURVA DE 45° DESCENDO - 100X200MM	und	44,00
1.10	LUVA 150X200	und	75,00
1.11	LUVA 100X200	und	58,00
1.12	CURVAS DE 90° DESCENDO 150X200MM	und	13,00
1.13	CABO NU DE COBRE 50 MM	m	120,00
1.14	CABO NU DE COBRE 35 MM	m	320,30
1.15	CABO NU DE COBRE 18 MM	m	170,00
1.16	CAIXA DE INSUPRINSUL PVC 250X200MM	und	10,00
1.17	CABO FLEXIVEL DE 18 MM	m	856,78
1.18	CABO FLEXIVEL 10MM	m	723,47
1.19	CABO FLEXIVEL 6,5 MM	m	1.789,45
1.20	CABO FLEXIVEL 4MM	m	1.786,84
1.21	CABO FLEXIVEL 2,5MM	m	980,56
1.22	TOMADA DE FOR SIMPLES	und	24,00
1.23	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	und	20,00
1.24	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	und	15,00
1.25	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 SEÇÃO	und	6,00
1.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 SEÇÃO	und	8,00

WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8 Calhau, São Luis/MA
CNPJ nº 11.508.434/0001-38
www.wikitelecom.com.br

Digitado em 04/08/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852191/2021, emitida em 12/08/2021

Certidão nº 852191/2021
16/11/2022, 12:11
Chave de impressão: 087y4
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 2 folhas



ATESTADO DE CANCELAMENTO TÉCNICO

Na sequência por meio deste para os devidos fins segue de acordo que as providências em serviços técnicos organizados de maneira satisfatória, cumpridos sobre as suas responsabilidades não poderão voltar que o desatente

1.27	JUNTA DE BOMBA	und	36,00
1.28	SENSORES DE PRESSÃO DE RETO	und	4,00
2.6	REDE LOCAL E TELEFONIA		
2.7	PONTOS DE TELEFONE	und	18,00
2.2	CAPO COT 8 PARES	m	600,00
2.3	ELETRICIDADE PARA PASSAGENS DE CABO LOCAL COT E TELEFONE	m	273,96
2.4	PERFURADOS PARA PASSAGENS DE CABO LOCAL COT E TELEFONE	m	179,80
2.5	ELETRICIDADE DE E 33 PARA PASSAGENS DE CABO LOCAL COT E TELEFONE	m	694,04
2.6	CORTINA EM PAREDE PARA FIXAÇÃO DE ELETRICIDADES	m	702,24
2.7	FIXAÇÃO DE CABA COT E 33 PARA PONTOS DE COT/REDE E TELEFONES	m	1.081,32
2.8	PLANTÃO MONOMONOFASICO 10 A	und	40,00
2.9	PLANTÃO MONOMONOFASICO 20 A	und	8,00
2.10	PLANTÃO MONOMONOFASICO 30 A	und	3,00
2.11	TERMINAIS DE 10 MM 440V	und	5,00
2.12	TERMINAIS DE 16 MM 440V	und	82,00
2.13	TERMINAIS DE 18 MM 440V	und	19,00
2.14	TERMINAIS DE 20 MM 440V	und	4,00
2.15	CABO UTP CAT 6E	m	1.010,84
2.16	CONECTORES TIPO RJ45 CAT 6E	und	730,07
2.17	TRAMA MONOLAR RJ45 (40P) CAT 6E	und	92,00
2.18	TRAMA MONOLAR RJ45 (40P) CAT 6E	und	15,00
2.19	TRAMA CADA 60Z	und	16,00
2.20	TRAMA CADA 60A	und	4,00
2.21	PLACA GEA 40Z	und	19,00

RECEBIDO

[Handwritten Signature]

São Luís, MA, 08 de Agosto de 2021

TABELIONATO
 Recolha por SEMELHANÇA (1) (Impulso) de
 (0106702) - BARTHEL RIBALTO GRAVES

At 19/11/2022, o Tabelião de Notas do Brasil, em seu escritório, recebeu em seu livro de notas o presente instrumento de cancelamento de serviços técnicos organizados de maneira satisfatória, cumpridos sobre as suas responsabilidades não poderão voltar que o desatente



www.wikiwtelecom.br

Registrado em 12/08/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852191/2021, emitida em 12/08/2021

Certidão nº 852191/2021
 16/11/2022, 12:11
 Chave de Impressão: 0B7y4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Helenenses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA



12/08/2021
12/08/2021

LAUDO TÉCNICO

Eu, José Reinaldo Bandeira dos Santos, Engenheiro Eletricista, portador do CREA/CONFEA 110.313.846-4, ATESTO, para os devidos fins, que a Empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.746.084/0001-09 por meio do seu responsável técnico BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, Engenheiro Eletricista, portador do CREA/CONFEA 111.716.988-0, EXECUTOU os serviços de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, REDE LÓGICA PARA INFORMÁTICA E TELEFONIA** no Edifício Mocelin Tower, 1º e 2º andar, localizado na Av. Daniel de La Touche, Vicente Fialho, s/n, no Município de São Luis - MA, no período de 25/05/2021 a 04/08/2021 conforme ART de execução nº MA20210441133 emitida para a Empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.509.434/0001-38, situada na Av. Daniel de La Touche, Edifício Mocelin Tower, sala 102, Vicente Fialho, São Luis- MA.

Atentamos ainda que os profissionais juntamente com seu corpo técnico obtiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais. Dessa forma, inexistindo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica.

São Luis- MA, 11 de agosto de 2021.

José Reinaldo Bandeira dos Santos
Eng. Elétrico José Reinaldo Bandeira
dos Santos.
CREA/CONFEA: 1103138464

Digitado em 16/11/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852191/2021, em 12/08/2021 emitida



Certidão nº 852191/2021

16/11/2022, 12:11

Chave de Impressão: 087y4

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 1 folhas





Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRAS / SERVIÇO
Nº MA20210443165

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE REINALDO BANDEIRA DOS SANTOS
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUEP: 110312844
Registro: 110312844-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: INVOC EMPREENDIMENTOS LTDA
Avenida SENADOR JOSE BANDEY
Complemento:
Cidade: ALEXA

RUEP: 110312844
Nº SN
Banco: CENITRO
UF: MA
CEP: 65140000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.000,00
Atto Instalação: Outros

Colocado em
Tipo de contrato: Parcela Junta de Oculu Privada

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA DAVIEL DE LA TOUCHE
Complemento: EDIFICIO SOCIEDAD TOWER PRIMEIRO e SEQUIDO
ANDAR

Nº 28
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
Código: Não Especificado

Data de início: 11/08/2021
Previdido de término: 16/08/2021
Finalidade: Outros
Proprietário: WMO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Coordenador Geográfico: -2-804907-44341592
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 11.588.434/0001-26

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
15 - Eletricidade	15,00	Pontos
58 - Lando > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - ITENS 1632 - DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	105,00	Portos
08 - Lando > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > ITENS 1477 - DE REDES DE ACESSO - MICROALTA	81,00	Portos
06 - Lando > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIA BAIXA TENSÃO - ITENS 1110 13 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	35,00	Parças
04 - Lando > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > ITENS 11111 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		

Atos e contratos das atividades técnicas o profissional deve proceder à sua data ART

5. Observações
ART DE UM LAUDO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA 15,00 PONTOS, REDE LOCAL PARA INFORMÁTICA 105,00 PONTOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM 6, TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 81 PONTOS E ILUMINAÇÃO 35 PONTOS

6. Declarações
- Declaro, Concorrendo, Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, ser resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Arbitragem e Mediação - CAMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, se aplica a este caso concreto;
- Declaro que estou ciente de que a regularidade prevista nos termos técnicos da ART, na legislação específica e no ato do ato n. 529872004.

7. Estabelece de Chama
ATAVA, ASSOCIADOS ENGENHARIA DO MA
8. Assinaturas
Declaro sem vinculação as informações acima
São Lus. MA, 19 de Agosto de 2021.
Local: data
RUEP: 110312844
CPF: 127.068.173-72
CPF: 11.588.434/0001-26

9. Informações
* A ART é válida somente quando quilibra, mediante reconhecimento do componente do pagamento ou condições no ato do CREA.
10. Valor
Valor da ART: R\$ 65,78
Registrada em: 11/08/2021
Valor pago: R\$ 65,78
Número Número: 430343343

A subscritora desta ART pode ser vinculada por: Voto, Assinatura, Lado, com Anulação, com o valor: 27800
Inscrição em: 11/08/2021 às 09:48:58 por: W 191 271 05 203

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300
Inscrição: 110312844-MA
Fax: (98) 2106-8300



Reg. Profissional: 110312844-MA

Certidão nº 852191/2021
16/11/2022, 12:11
Chave de Impressão: 0B7y4

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Lus/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: atendimento@creama.org.br

Impresso em: 16/11/2022, às 12:11.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841131/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210398169** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/02/2021** Baixada em: **19/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Axixá - MA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA Adelino Fontoura** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AXIXÁ** UF: **MA** CEP: **65148000**
Contrato: **113/2019** Celebrado em: **10/06/2019**
Valor do contrato: **R\$ 74.972,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ** UF: **MA** CEP: **65148000**
Coordenadas Geográficas: **-2.838323, -44.052166**
Data de início: **10/06/2019** Conclusão efetiva: **17/02/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Axixá - MA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 220.00 volt; 1 - ATUACAO #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 53 - EXECUCAO 12.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 92.00 Pontos;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA. CONFORME CARTA CONVITE Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019 E CONTRATO Nº 113/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841131/2021
03/03/2021, 08:53
YxZ2Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **YxZ2Y**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto Para Fins, Que A Empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Inscrita No CNPJ Nº 27.068.259/0001-20, Sediada Na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01- Bairro Verde Mar, Raposa -MA, Executou Para Esta Prefeitura, inscrita no cnpj nº 06.008.569/0001-80, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA, Conforme Carta Convite nº 006/2019, Processo Administrativo nº 096/2019 e Contrato nº 113/2019, no Período De 10/06/2019 A 17/02/2021. Sob Responsabilidade Do Engenheiro Eletricista Sr. Bruno Adrian Silva Costa, CREA-MA Nº 1117169880, Sendo Relevante os Seguintes Serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1.0	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	4	m²
1.2	Taxas e Emolumentos	1	und
1.3	Transporte	1.500,000	Kg/km
2.0	REFORMA DA BAIXA TENSÃO		
2.1	Serviços de Instalação de fotocélulas para luminárias	56	Cj
2.2	Serviços de Instalação de Reator para lâmpadas de 240 W	12	Cj
2.3	Serviços de Instalação de Reator para lâmpadas de 240W	12	Cj
2.4	Serviços de Instalação de Cabo Cobre isolado Unipolar 2,5mm²	120	Cj
2.5	Serviço de Instalação de Canaleta	20	Cj
2.6	Serviço de Instalação de Luminárias E 27	12	Cj

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841131/2021, em 03/03/2021 emitida



Certidão nº 841131/2021
16/11/2022, 12:06
Chave de Impressão: YxZyY

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Serviço de Instalação de Aterramentos	12	Cj
28	Serviço de Instalação de Postes de Concretos Seção Circular 10m	12	Unid

Todos Os Serviços Foram Executados De Conformidade Com Os Projetos, Especificações Técnicas, Orçamento E Cronograma Físico Financeiro, Nada Constando Em Nossos Registros Que Desabone A Conduta Empresarial Da Supracitada Empresa.

AXIXÁ/MA, 19 de fevereiro de 2021

Roselia Brandão Santos
 Secretária Municipal de Administração
 Roselia Brandão Santos
 CPF: 916.487.423-00

João José Neves Ribeiro
 João José Neves Ribeiro
 CREA Nº 2802-/DMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841131/2021, em 03/03/2021 emitida



Certidão nº 841131/2021
 16/11/2022, 12:06
 Chave de impressão: YxZZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2021 e contém 2 folhas

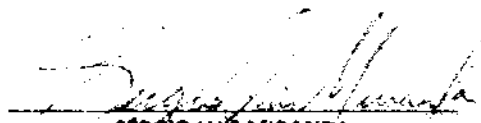


LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ 27.068.259/0001-20, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**, CREA-MA Nº 111716988-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA**, CNPJ 06.008.569/0001-80, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 10/06/2019 A 17/02/2021, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SAO LUÍS-MA, 02 DE MARÇO DE 2021


SÉRGIO LUIS MIRANDA
CREA - MA nº 111579588-0
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841131/2021, em 03/03/2021 emitida



Certidão nº 841131/2021
16/11/2022, 12:06
Chave de Impressão: YxZZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2021 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto
Tipo de Lance: Valor Global
Data Disputa: 17/03/2023 14:00:00
Data Impug./Escl.: 14/03/2023 18:00:00
Intervalo Lances: 1,0000
Número do Processo: 003/2023-SINFROURB
Critério de Disputa: MENORVALOR
Tipo de Pregão: Por Item
Data Fim Propostas: 17/03/2023 13:59:00
Prazo Int. Recurso: 60 minutos

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da entrada de acesso principal do Município de Penalva/MA

Às 14:00 horas do dia 17/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 22 de dezembro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 003/2023-SINFROURB, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 20/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Klaus Construtora	07.564.580/0001-99
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	STRATO CONSTRUÇÕES E	03.835.152/0001-00
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	VIRTCOM CONSTRUÇÕES	05.458.870/0001-22

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 20/2023

10 23
2023

LOTES / ITENS

Nº 1

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização

Quantidade: 1

Vencedor **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** 07.564.580/0001-99 Valor: **259.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	324564.9900	324564.9900	17/03/2023 10:08:42	CLASSIFICADA
STRATO CONSTRUÇÕES E	326645.0500	326645.0500	15/03/2023 19:48:44	CLASSIFICADA
POTENCIAL ENGENHARIA E	329704.4600	329704.4600	17/03/2023 08:07:35	CLASSIFICADA
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	329704.4600	329704.4600	16/03/2023 17:15:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	259000.0000
2 STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	259500.0000
3 POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	271800.0000
4 VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	290108.1800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/03/2023 14:39:47	259000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:39:24	259500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:37:53	260000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:37:30	261000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:36:43	261500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:36:31	262000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:36:21	263500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:35:33	264000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:35:21	264500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:34:44	265000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:34:34	266000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:32:56	267000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:32:46	267500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 20/2023**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/03/2023 14:31:22	268500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:31:10	269000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:29:23	270000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:29:15	271000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:27:55	271500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:27:12	271800.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:26:35	272100.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:26:33	272900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:26:15	273000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:26:05	273500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:25:49	273800.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:25:34	274000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:25:24	274500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:25:11	276000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:25:02	276500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:24:42	276900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:24:31	277000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:24:06	277500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:56	278100.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:50	278400.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:41	278500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:28	278900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:15	279000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:23:03	279200.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:22:54	279300.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:22:36	279400.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:22:19	279500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:22:09	280400.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:21:59	280500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:21:46	280900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:21:33	281000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:21:05	282000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:20:51	283000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:20:39	283400.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:20:28	283500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:20:10	283900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:19:57	284000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:19:15	284400.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 20/2023**

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/03/2023 14:17:33	284500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:17:21	285000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:17:00	285500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:51	286000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:42	287500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:31	288000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:20	289000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:06	290000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:16:09	290108.1800	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
17/03/2023 14:15:57	291500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:15:46	292000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:15:34	294500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:15:26	295000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:15:12	297500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:15:00	298000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:44	299500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:26	300000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:13	302000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:12	302000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:05	302400.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:14:03	302500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:54	303000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:56	303500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:45	303600.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:33	304100.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:23	304500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:15	305000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:12	306000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:13:00	306400.0000	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
17/03/2023 14:12:52	306500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:12:48	307000.0000	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
17/03/2023 14:12:42	307000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:12:29	307500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:12:16	308000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:12:04	308500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:11:52	309000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:11:17	309500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:11:09	310000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 20/2023

002.23
1271


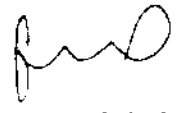
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/03/2023 14:10:58	310500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:10:45	311000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:10:32	311500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:10:22	312000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:10:11	312500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:10:02	313000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:09:53	314400.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:09:47	314500.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:09:33	314900.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:09:07	315000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:08:49	317000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:08:35	318000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:08:33	318000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:08:24	318500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:08:14	319000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:07:37	320500.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:07:23	321000.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:07:01	322000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:06:50	323000.0000	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:05:39	324000.0000	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:05:12	324500.0000	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:03:02	324564.9900	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:03:02	326645.0500	STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17/03/2023 14:03:02	329704.4600	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
17/03/2023 14:03:02	329704.4600	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 20/2023**

609-23
1972

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/03 22:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
09/03 07:14	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
17/03 14:02	Sistema		Sessão pública aberta!
17/03 14:03	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/03 14:13	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/03 14:41	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... encerrada!
17/03 14:41	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... foi o fornecedor com valor R\$ 259.000.0000 !
17/03 14:41	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/03 10:28	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes. Senhores Licitantes, Convocamos os participantes do Pregão para continuidade da sessão a ser realizada no dia 21/03, às 09:30h.
21/03 09:27	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Iniciando a continuidade da sessão.
21/03 09:28	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita...!
21/03 09:28	Sistema	1	O licitante KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... no local de envio de lances!
21/03 09:29	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitamos valor negociável com a arrematante.
21/03 09:29	Sistema		O Fornecedor KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
21/03 09:30	Sistema		O Fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
21/03 09:30	Sistema		O Fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
21/03 09:30	Sistema		O Fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
21/03 09:31	KLAUS CONSTRUÇÕES E		Bom dia Sr. Pregoeiro, esse valor de R\$ 259.000,00 já está no limite
21/03 09:36	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro não logrou êxito na tentativa de negociação direta, portanto, encerrada a fase de negociação.
21/03 09:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos o envio da proposta de preços no campo SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO, acompanhada de todos os elementos que devem compor, conforme Termo de Referência (Planilhas, Cronograma, BDI, Encargos Sociais e outros atinentes)..
21/03 09:40	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, acompanhada de todos os elementos que devem compor, conforme Termo de Referência (Planilhas, Cronograma, BDI, Encargos Sociais).. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/03/2023 12:45:00
21/03 09:41	KLAUS CONSTRUÇÕES E		Ok, vamos providenciar o envio
21/03 10:10	Freud Norton Moreira dos Santos		Atente para o prazo de remessa.
21/03 10:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA'
21/03 14:04	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida a proposta de preços adequada, suspenderemos a sessão para exame do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB, convocando posteriormente as participantes, por e-mail, para continuidade da sessão. Agradecemos a presença de todos.
22/03 15:30	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Prezado(a) Senhor(a), Convocamos as participantes do Pregão para continuidade da sessão a ser realizada no dia 24/03, às 09:30h.
24/03 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Iniciando a continuidade da sessão.



 Página 6 de 8

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 20/2023**

2023/03/28
10:14 / 297

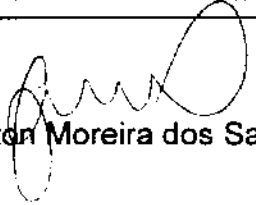
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 09:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Examinada a proposta de preços adequada e a habilitação da arrematante, o Pregoeiro verificou que foram atendidas as exigências da licitação, declarando licitante vencedora.
24/03 09:50	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... encerrada.
24/03 09:50	Sistema	1	O fornecedor KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita...
24/03 09:50	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/03/2023 10:50:27
24/03 09:50	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberto o prazo recursal.
24/03 09:54	Sistema	1	O fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo Sr. Pregoeiro, foi constatado que no balanço patrimonial da empresa não consta os índices de Realizável a longo prazo, e Passível não circulante, e que também a erros números no balanço. Também não cumpriu com o item 4.4.6. do edital que diz, Declaração Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. Já que o sistema não disponibiliza, a mesma deveria ter redigido em papel timbrado da empresa.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. Vejamos o que diz o item 4.4. do edital que antecede ao subitem 4.4.6: "4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:"
24/03 10:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Se não existe o campo eletrônico na licitação para inclusão da condição, como exigir dos licitantes?
24/03 10:15	Freud Norton Moreira dos Santos		o subitem 4.4.6. não faz menção de expedição de declaração escrita. Entendo a razão da ausência do campo no sistema eletrônico, pois, é desarrazoado, considerando que não há possibilidade da proposta no pregão eletrônico ser elaborada de forma que não seja independente, considerando o sigilo dos participantes.
24/03 10:15	Sistema		O Fornecedor KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
24/03 10:15	Sistema		O Fornecedor STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
24/03 10:15	Sistema		O Fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
24/03 10:15	Sistema		O Fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
24/03 10:34	VIRTCOM EMPREENDIMENT		Se não exigir no campo eletrônico, o erro esta no edital em exigir, porem, esta no edital, e cumprimos. então deve ser cumprido o principio da isonomia
24/03 10:35	VIRTCOM EMPREENDIMENT		E o balanço da empresa contem erros graves !
24/03 10:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Mantenho o entendimento da elaboração indenpedente de proposta.
24/03 10:46	VIRTCOM EMPREENDIMENT		E sobre o balanço sr. Pregoeiro ?
24/03 11:38	Freud Norton Moreira dos Santos		Quanto aos indices contábeis apresentados analisados os valores do Balanço Patrimonial o Pregoeiro verificou que os indices exigidos atendem ao Edital. Temos o cuidado de independente da apresentação dos indices verificar os cálculos. A capacidade econômica da empresa está comprovada. Os Tribunais de Contas do pais tem si manifestado contrariamente a desclassificação de proposta e inabilitação de corrente de excesso de formalismo e falta de diligências de Pregoeiro. Nesse sentido temos buscado aprimorar os processos de análise sempre voltado para preservação de melhor proposta. Os Tribunais de Contas tem vastas decisões nesse sentido.
24/03 11:56	VIRTCOM EMPREENDIMENT		Demonstrados os motivos de recurso, o Sr. deveria abrir o prazo, para que possamos demonstrar em documentos os erros encontrados, conforme item 11 do edital, e a lei ! 10.520/02 em seu Art 4º
24/03 12:14	Freud Norton Moreira dos Santos		Os motivos apontados foram todos esclarecidos. O pregoeiro foi criado para ser um administrador do procedimento licitatório, bem como um negociador, dispoendo inclusive o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 que, regulamenta o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, além de dar outras providências, "o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação".
24/03 12:19	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revita... foi ADJUDICADO.
24/03 12:20	Freud Norton Moreira dos Santos		Encerramos a sessão, agradecendo a presença.
24/03 12:26	VIRTCOM EMPREENDIMENT		O Sr. sanou o erro do balanço ? como assim ?, iremos levar esse processo adiante !
24/03 16:02	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
28/03 05:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPOSTANTES

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 20/2023**

004/23
1274

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Klaus Construtora	07.564.580/0001-99
Contato: Francisco Jesselino Aragão Costa (98)981183117	klauscseireli@gmail.com	
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	POTENCIAL ENGENHARIA E	31.491.813/0001-55
Contato: 89981160402 (89)981160402	potencialpiaui@gmail.com	
STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	STRATO CONSTRUÇÕES E	03.835.152/0001-00
Contato: SÉRGIO LUIS (98)983137740	strato.eng@gmail.com	
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	VIRTCOM CONSTRUÇÕES	05.458.870/0001-22
Contato: Carlos Eduardo Brito Fialho (98)991988449	virtcom.licitacoes@gmail.com	


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro


Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio


Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, referente a **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA**, objeto do **Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

07.564.580/0001-99

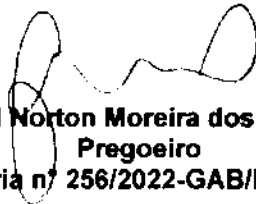
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA		259.000,00	1	259.000,00

QTD: 1

VALOR TOTAL: 259.000,00

VALOR GERAL: 259.000,00

Penalva/MA, 24 de março de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nº 003/2023-SINFROURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, referente a **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA**, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

07.564.580/0001-99

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA		259.000,00	1	259.000,00

QTD: 1

VALOR TOTAL: 259.000,00

VALOR GERAL: 259.000,00

Penalva/MA, 28 de março de 2023.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
26351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.28 09:24:29 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
49	Ficha de encaminhamento - assistente social, med. 29x21cm	Blc	187	R\$ 40,52	R\$ 7.577,24
50	Ficha de identificação da família f/v	Unid	3250	R\$ 2,47	R\$ 8.027,50
51	Dados sobre o usuário adulto - anamnese f/v	Unid	3400	R\$ 2,47	R\$ 8.398,00
52	Dados sobre o usuário criança e adolescente - anamnese f/v	Unid	3150	R\$ 2,47	R\$ 7.780,50
53	Cartão de atendimento med. 29x21cm	Unid	3750	R\$ 2,47	R\$ 9.262,50
54	Pasta com bolso com corte e vinco para eventos	Unid	3125	R\$ 6,80	R\$ 21.250,00
55	Recibo de concessão de benefícios eventuais med. 14,5 x 22 cm	Blc	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
56	Ficha de avaliação socioeconômico dos usuários - BPC/ LOAS f/v	Blc	150	R\$ 40,52	R\$ 6.078,00
57	Ficha de avaliação socioeconômico bolsa família f/v	Blc	200	R\$ 40,52	R\$ 8.104,00
58	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	137	R\$ 40,52	R\$ 5.551,24
59	Requerimento de benefício assistencial 03 vias, med. 29x21cm	Blc	175	R\$ 40,52	R\$ 7.091,00
60	Convite em policromia 4x4 cores	Unid	2750	R\$ 6,39	R\$ 17.572,50
61	Folder med. 31x22cm imp. 4x4 cores	Unid	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
62	Certificado med. 29x21 cm imp. 4x0 cor	Unid	2525	R\$ 6,39	R\$ 16.134,75
63	Crachá med.14x10cm imp. 4 x0 cor	Unid	2450	R\$ 4,44	R\$ 10.878,00
64	Banner em lona vinilica impressão digital med. 1,50 x 1,00m	Unid	50	R\$ 175,23	R\$ 8.761,50
65	Faixa em lona vinilica impressão digital med. 6,00x 0,80m	Unid	16	R\$ 947,83	R\$ 15.165,28
66	Envelope para convite em pol cromia 4x0 cor	Unid	2750	R\$ 2,27	R\$ 6.242,50
67	Cartaz tam. 64x42cm impressão 4x0 cor	Unid	2250	R\$ 4,74	R\$ 10.665,00
68	Panfleto tam. 15x21cm impressão 4x0 cor	Unid	6250	R\$ 1,05	R\$ 6.562,50

Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 27 de março de 2023.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3055d12a1cb509ac0b91adc5be03566b

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 34/2023 / Dispensa de Licitação nº 07/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretária Municipal de Administração
OBJETO : Contratação de palestrante para realização da V conferência municipal do direito da criança e do adolescente, no dia 24 de Março de 2023, tendo em vista o tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade no Município de Pedro do Rosário/MA.
PRAZO : 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Profissional: Luis Andre Cavalcante Araújo, CPF Nº 055.059.813-80.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 23 de março de 2023

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bd7a0ff348bad70fdc06743bd407c42a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal ao Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 003/2023-SINFROURB, em favor da licitante Klaus Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 07.564.580/0001-99), Item: 1, Valor Global: R\$ 259.000,00.
Penalva/MA, 28 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fd5eac21695eebd23901da48c15a82

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público de acesso principal ao Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED, em favor da licitante Ergon Desenvolvimento de



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.179.402/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG n° 192984420011 SSP/MA e CPF n° 011.914.263-51 e a empresa Klaus Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.564.580/0001-99, com sede na Rua da Caema, n° 25, Vila Conceição, Bairro Alto do Calhau, CEP 65.071-710, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Francisco Jesselino Aragão Costa, Empresário, portador do RG n° 2006002000237 SSP/CE e CPF n° 266.686.533-91, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, resultante do Pregão Eletrônico n° 20/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo n° 003/2023-SINFROURB, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de Penalva/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo n° 003/2023-SINFROURB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) Edital da Pregão Eletrônico n° 20/2023;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- d) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- e) Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- f) Edital do Pregão Eletrônico n° 20/2023;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, atendidas as

RONILDO
CAMPOS
SILVA:011914
26351

Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:19:07 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:44:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023

especificações fornecidas pela CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Contrato é de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução de 90 (noventa) dias estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro elaborado com o SINFROURB, devendo iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SINFROURB até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

RONILDO
CAMPOS
SILVA:011
91426351

Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635
1
Dados: 2023.03.30
15:19:27 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO
ARAGAO
COSTA:2666865
3391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:44:43 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão prestados na Avenida Saturnino Belo entrada do Município de Penalva/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Execução de Serviço e para o efetivo início das atividades:

- a) Comprovante de prestação da Garantia de execução;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA ou CAU, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como responsável técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação.

11.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, a CONTRATANTE poderá emitir a Ordem de Execução de Serviço.

11.3. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto e ajustado, mediante aprovação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

12.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

12.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Vigésima Nona deste Contrato.

12.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 150 (cento e cinquenta) dias.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor da CONTRATANTE.

12.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Penalva/MA, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

12.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 12.8, observada a legislação que rege a matéria.

12.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.7. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais

RONILDO
CAMPOS
SILVA:0119
1426351
Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:19:46 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:2666865339
1
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:45:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

13.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

13.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do responsável técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços através de mão de obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

14.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

14.3. A fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

14.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

14.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

15.1. A CONTRATADA assumirá a reponsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

15.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverão ser verificados pela fiscalização, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso

15.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

15.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da fiscalização.

15.5. A fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Termo de Referência.

15.6. A fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

15.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela SINFROURB devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

15.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela SINFROURB, sem ônus para CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Fiscalização, sem ônus para CONTRATANTE.

RONILDO
CAMPOS
SILVA:0119
1426351

Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:20:28 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO
ARAGAO
COSTA:26668
653391

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:45:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

003...57
003...088

15.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS

16.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

16.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

17.1. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

17.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Termo de Referência e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- d) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- e) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) comunicar a fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- g) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- h) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
- i) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- j) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- k) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191
426351

Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:20:48 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO
ARAGAO
COSTA:26668653
391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:45:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023

- m) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- n) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- o) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- q) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE;
- r) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- s) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- t) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- u) responsabilizar-se por todos as custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- v) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- w) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Fiscalização;
- x) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- y) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- z) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- aa) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. A CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Termo de Referência e neste Contrato, obriga-se a:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da fiscalização;
- b) emitir a Ordem de Execução de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida na Cláusula Décima Primeira deste Contrato;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191
426351

Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:21:06 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGÃO
COSTA:2666865339

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGÃO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:46:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

- medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
 - f) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
 - g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
 - i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo servidor Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, CONFEA nº 1114245151, designado para esse fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da SINFROURB, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução dos serviços;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à SINFROURB que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

20.2. A fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RONILDO CAMPOS SILVA:011 91426351
Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA-0119142635
Dados: 2023.03.30 15:21:25 -03'00'

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:2666 8653391
Assinado de forma digital por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:2666865339
Dados: 2023.03.30 14:46:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões Negativas de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal.
- 23.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da nota fiscal efetuado pela Fiscalização.
- 23.3. A nota fiscal será conferida e atestada pela fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante do item 23.1.
- 23.4. Em caso de equívoco na nota fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 23.1, a fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.
- 23.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.
- 23.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.
- 23.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 23.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365, \text{ onde: } I=0.00016438 \text{ TX=Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

24.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

25.1. Os preços contratuais a serem praticados pela CONTRATADA, em reais, para fins de solicitação de pagamento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, serão os constante da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.1. Os preços unitários deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

26.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

26.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

RONILDO
CAMPOS
SILVA:0119
1426351

Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:21:59 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:2666865339
1

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Data: 2023.03.30 14:52:04 -03'00'

extracontratual.

26.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

26.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

26.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

26.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

28.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para CONTRATANTE.

28.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

29.2. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Décima Primeira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.3. O atraso injustificado no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.4. O atraso injustificado na conclusão dos serviços, considerando o prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro de Execução vinculado à respectiva Ordem de Execução de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

29.5. Além das multas aludidas nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

RONILDO
CAMPOS
SILVA:0119
1426351

Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:22:18 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:2666865339
1

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
14:59:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.6. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

29.7. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução deste Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

29.7.1. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

29.8. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

29.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

29.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

29.11. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA RESCISÃO

30.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal n° 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

30.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

30.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

30.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

31.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

32.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial do município, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191
426351
Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30
15:22:38 -03'00'

FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:2666865339
1
Assinado de forma digital
por FRANCISCO
JESSELINO ARAGAO
COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30
15:02:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023

33.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Penalva, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Penalva/MA, 30 de março de 2023.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
6351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.03.30 15:23:07 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391

Assinado de forma digital por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391
Dados: 2023.03.30 15:02:41 -03'00'

Francisco Jesselino Aragão Costa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa Silva Neto CPF: 340.743.643-87

ASSINATURA: João Luiz Tomasa Martins CPF: 731.098.513-34

R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 23970f97e41f1262caef369a001cdced

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº11.054.901/0001-82, estabelecida na Avenida Rodoviária nº82, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, Email: locarbr@gmail.com, representa pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSPPI. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$3.743.640,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3e0c3936e9bf1390ff80bf9f8f2d646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 014/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 29 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: cae303cb1ce5835dd01b1a94c269c1b2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 017/2022-SEMJS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e prestar atendimento especializado na rede pública de saúde, para atender a demanda do Município de Penalva/MA. VALOR: R\$ 6.278.260,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
----------------------	----------------------------------

Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1.600.00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família 10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal 10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família - NASF 10.301.0028.2079.0000 - Manutenção do CAPS 10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade 10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária 10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Enio da Silva Rocha, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 28d788730fcbcd3d2db08ab1d5712c6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 019/2022-SEMED. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda. (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público. VALOR: R\$ 135.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferências do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano de Queiroz Vieira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1e5a50e3b297bab38ca8b35a6709d85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 003/2023-SINFROURB. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Klaus Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 07.564.580/0001-99). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de Penalva/MA. VALOR: R\$ 259.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco Jesselino Aragão Costa, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8fdcd6aaf02479d2307ce7e3e13d6be7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230636864

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230632823

1. Responsável Técnico

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117169880

Registro: 1117169880MA

Empresa contratada: **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : 0000007416-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Penálv/MA**

CPF/CNPJ: 06.179.402/0001-81

PRAÇA Dr. José Joaquim Marques

Nº: 222

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PENALVA**

UF: **MA**

CEP: 65213000

Contrato: 15/2023

Celebrado em: 30/03/2023

Valor: **R\$ 259.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Dr. José Joaquim Marques

Nº: 222

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PENALVA**

UF: **MA**

CEP: 65213000

Data de início: 31/03/2023

Previsão de término: 28/06/2023

Coordenadas Geográficas: -3.295024, -45.173228

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Penálv/MA**

CPF/CNPJ: 06.179.402/0001-81

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

3.150.00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REVITALIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SINFROURB, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Penálv, 19 de abril de 2023

Local

data

Bruno Adrian Silva Costa
BRUNO ADRIAN SILVA COSTA - CPF: 033.351.023-20

Junius Marcelino Jones
Prefeitura Municipal de Penálv/MA - CNPJ: 06.179.402/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/04/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z54C1
Impresso em: 19/04/2023 às 13:44:26 por: . ip: 200.25.56.72

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

